



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços, para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, através da Secretaria de Saúde, do município de Mandaguáçu - PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM E SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

11	Limpa sistema	20	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade	R\$8.600,00	R\$17.200,00
13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500– DIAFIX.	01	Unidade	R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X.	10	Unidade	R\$ 676,00	R\$11.350,00
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade	R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL					R\$ 50.580,00

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição e serviços é importante para que o equipamento de Raio X e Processadora Automática, ambos **Patrimônio Público de nº 14340** afixados na UBS – central à Rua Juventino Baraldi, nº 179, no Centro, esteja em boas condições, durante o ano todo, para a execução de exames de imagem – tipo radiografias que é executado por funcionário público efetivo com credencial de Técnico de RX.

O equipamento é de utilidade pública e a preservação desses equipamentos de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública e administração em exercício, do município de Mandaguá, Estado do Paraná.

Segue descritivo do patrimônio público:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

Qde	Descritivo do Patrimônio	Nº Patrimônio Público
01	Equipamento de Raio X, CDK 500- DIAFIX – Com registro MS 80119610002 nº de série 080610 de Tubo FIM nº 09 XANGAI COM Potência 50KW-IEC 60601-2-3- Capacidade térmica de 140.000 com Filtro Inerente 1,89mm -IEC60522 e Tensão 125 KV IEC 60613 e Normas da NBR IEC 60601-1	14340
02	Processadora Automática de Filme de Raio X	14340

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, e/ou a aquisição dos itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por Item**, dos quais os serviços com técnicos especialistas e peças para o equipamento de Raio X e da processadora automática, deverão ser adquiridos em conjunto.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a contratação de pessoa jurídica para os serviços com técnicos de imagem e para o fornecimento de peças específicas descritas nesse termo, objetivando a manutenção corretiva, preventiva e consertos no período do ano vigente e se preciso prorrogável, de acordo com solicitação dos Técnicos em Raio X, dos quais são os responsáveis pela operação da máquina pública e de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública desse município.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaudef@hotmail.com

Foram descritas as peças que poderão vir a serem adquiridas, caso necessário, para o conserto e manutenção corretiva e preventiva do equipamento de utilidade pública em saúde:

- Peças específicas ao equipamento em que a Secretaria de Saúde, pretende ter **fornecedor** para a aquisição em tempo hábil, caso o equipamento venha quebrar ou precisar de reparos urgentes, dessa forma a população não ficará sem o atendimento (principalmente no diagnóstico de fraturas);
- Os serviços e as peças não podem ser adquiridos separadamente pelo motivo dos problemas futuros, serem resolvidos em tempo hábil e com mais eficácia.
- Os serviços e as peças é para disponibilizar os equipamentos de imagem em boas condições para diminuir gastos com contratação de empresas para executar as radiografias: de crânio, tórax, coluna, Abdome e extremidades;
- Diagnosticar mais rápido os problemas ósseos dos pacientes, com esses equipamentos disponíveis no município;
- Economizar com os gastos de transporte público para deslocamento dos pacientes até os municípios vizinhos para fazer esses exames de imagem;
- O objeto desse termo (as peças, os serviços e os quantitativos) é para permitir a execução desse serviço público pelo período de **12(doze) meses** e se preciso prorrogável conforme a Lei permite.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes, despesas com técnicos e quaisquer outros) até a conclusão dos serviços e peças, correrão por conta do fornecedor que ganhar esse processo licitatório. A empresa que cotar as peças e serviços descritos deverá garantir a qualidade ofertada. caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência das peças e garantias dos serviços prestados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

~~Os serviços do item 14 e 15 deve ser feito em uma única visita técnica, salvo com justificativa analisada e com aceite do técnico do raio X em que os equipamentos deverão estar em bom funcionamento e não ser cobrado valores a mais do que escrito nesse termo.~~

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem própria e transporte das peças dos equipamentos de ida e volta, caso seja necessário, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento das peças e os serviços executados.

Todas as peças específicas fornecidas dentro do padrão adequado e genuínas com requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega das peças será até **05(cinco) dias úteis** posterior à Ordem de Empenho, salvo com justificativa para a manutenção e/ou conserto do equipamento de imagem e da processadora automática,

A aquisição dos itens e os serviços deverão ser feitos sempre após o recebimento da autorização do serviço e da aquisição, do qual o mesmo deve entrar em contato pelo fone (44) 3245-1310 e falar com os Técnicos de RX: **o Sr. João ou Juliano** para confirmação de maiores detalhes sobre a aquisição e serviços contratados desse termo de referência.

~~A entrega e visita técnica~~ deverá ser nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários ~~entre as~~ 13h:30 as 16h:30 e o local é na Unidade Básica de Saúde – Central no município de Mandaguáçu – PR

Os serviços prestados referente ao conserto e manutenções com prazo de garantias de no mínimo de **90(noventa) dias** e prestados preferencialmente com técnicos especialista dos equipamentos de exames de imagens.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável conforme a Lei permite.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

- b) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público, Técnico de RX: o **Sr. João Sales de Abreu Filho**, com RG nº 3.529.706-6 e CPF/MF nº 463.852.239-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público, Técnico em RX: o **Sr. Juliano Zubiolo Pereira**, portador do CI/RG nº 7.748.901-0 e CPF/MF nº 039.168.279-28 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO E RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

O valor estimado foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especialistas em Aquisição de Peças e Serviços Técnicos em Aparelho de Raio X e Processadora Automática de Filme de Raio X, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Técnico em radiologia o **Sr. João Sales de Abreu Filho**.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e dos serviços especializados, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados com a conclusão de cada contratação prestada, em cada autorização de entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE DE ELABORAR E APROVAR O TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 05/08/2019

Aprovado, em 05/08/2019.

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Adm/Termos Compras Saúde

Cristiane Nogueira do Amaral

Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DESSA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o processo assinado e com fundamento no artigo 25.º II da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** a Abertura de LICITAÇÃO para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Processadora Automática para Filme de Raio X e para o Equipamento de Imagem, conforme esse termo de referência, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 03/08/2019

Gilmar Cadamuro

Prefeito em exercício


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguáçu-Pr.

Memorando 1: 3.671/2019

De: Cristiane A. - SS

Para: DA - Divisão de Administração - A/C L...

Data: 06/08/2019 às 10:19:47

encaminhado assinado para prosseguimento do processo, att

_Cristiane Amaral
Secretária da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6194-58EB-FB47-2437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA (CPF 889.669.761-15) em 06/08/2019 10:20:01 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6194-58EB-FB47-2437>

0000000010



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Telefone (44) 3245-2980

sms@mandaguacu.pr.gov.br

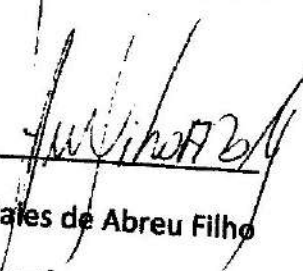
termoscomprassaude@hotmail.com

INFORMATIVO

Eu, João Sales de Abreu Filho ocupante do cargo de Técnico de Radiologia tenho à informar que realizei a coleta dos orçamentos para a contratação de pessoa jurídica para a **Aquisição de Materiais e serviços** destinado ao conserto e manutenção do equipamento de raio X e processadora automática de filme de Raio X setor de Radiologia, equipamento fixo na UBS(s) - Central, e sob a responsabilidade do Departamento Público de Saúde, no município de Mandaguáçu e do Estado do Paraná, conforme anexado.

Sem mais,

Atenciosamente


João Sales de Abreu Filho

RG nº 3.529.706-5

Mandaguáçu - PR 16 de julho de 2019.

Secretaria de Saúde do Município de Mandaguáçu - PR

0000000011



ORÇAMENTO: 20190731-1519

Maringá, 31 de julho de 2019.

CLIENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CIDADE: MANDAGUAÇU UF: PARANÁ
EQUIPAMENTOS: 01 PROCESSADORA MACROTEC MX2
LOCAL DE INSTALAÇÃO: POSTO DE SAÚDE

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue abaixo os valores dos produtos e serviços solicitados.

COD	QTDE	PRODUTOS E SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
	01	PORTA FUS/VEL	45,00	45,00
	03	MOLAS	7,00	21,00
	01	ROLO DE BORRACHA 15	135,00	135,00
	01	ROLO DE BOARRACHA 25,4	156,00	156,00
	01	ROLO DE BORRACHA 30,5	181,00	181,00
	02	TRAVA	1,50	1,50
	10	CUPILO	3,00	30,00
	05	BUCHA DE 1/4	2,00	10,00
	01	ENGRENAGEM SEM FIM	54,00	54,00
	01	ENGRENAGEM HELICOIDAL	54,00	54,00
	02	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA	463,00	926,00
PARCIAL				1.613,50
DESCONTO				0,00
TOTAL				1.613,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.613,50 – FATURADO VIA NOTA FISCAL

ENTREGA: AGENDAMENTO

GARANTIA: 90 DIAS

PEÇAS: QUADRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

FRETE: *

DADOS PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1671
CONTA CORRENTE: 2175-6
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 11.974.605/0001-08

Atenciosamente,

André Luiz
CE41.186TD
DEPARTAMENTO TÉCNICO

ORÇAMENTO APROVADO POR

NOME: _____
CARGO NA EMPRESA: _____

CARIMBO EMPRESA

RUA ARAUCÁRIA, 550C, JARDIM PINHEIROS 1, MARINGÁ, PARANÁ.
CEP 87043-630 E-MAIL: imagex_maringa@hotmail.com FONE: (44) 3030-3454
CNPJ: 11.974.605/0001-08 I.E.: 90525808-78
WWW.IMAGEXMARINGA.COM

0000000712

ORÇAMENTO: 20190805-0816

Maringá, 05 de agosto de 2019.

CLIENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CIDADE: MANDAGUAÇU UF: PARANÁ
EQUIPAMENTOS: 01 RAIOS X
LOCAL DE INSTALAÇÃO: POSTO DE SAÚDE

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue abaixo os valores dos produtos e serviços solicitados.

COD	QTDE	PRODUTOS E SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
	01	AMPOLA RAIOS X XD 5120.40	8.600,00	8.600,00
	01	TRANSFORMADOR	11.350,00	11.350,00
PARCIAL				19.950,00
DESCONTO				-0,00
TOTAL				19.950,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO:

() R\$ 19.950,00 FATURADO VIA NOTA FISCAL

ENTREGA: AGENDAMENTO

GARANTIA: 90 DIAS

PEÇAS: QUADRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

FRETE: *

DADOS PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1671

CONTA CORRENTE: 2175-8

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 11.974.605/0001-08

Atenciosamente,

André Luiz
CE41.186TD
DEPARTAMENTO TÉCNICO

ORÇAMENTO APROVADO POR

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CARIMBO EMPRESA

RUA ARAUCÁRIA, 550C, JARDIM PINHEIROS 1, MARINGÁ, PARANÁ.
CEP 87043-630 E-MAIL: imagex_maringa@hotmail.com FONE: (44) 3030-3454
CNPJ: 11.974.605/0001-08 I.E.: 90525808-78
WWW.IMAGEXMARINGA.COM

0000000613

Maringá, 16 de julho de 2019.

ORÇAMENTO: 20190716-0017

CLIENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CIDADE: MANDAGUAÇU UF: PARANÁ
EQUIPAMENTOS: 01 PROCESSADORA MACROTEC MX2
LOCAL DE INSTALAÇÃO: POSTO DE SAÚDE

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue abaixo os valores dos produtos e serviços solicitados.

COD	QTDE	PRODUTOS E SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
	01	MÃO DE OBRA PARA AJUSTES MECÂNICOS RACK ESTUFA	676,00	676,00
	01	LIMPA SISTEMA	90,00	90,00
PARCIAL				766,00
DESCONTO				-0,00
TOTAL				766,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: R\$766,00 FATURADO VIA NOTA FISCAL

ENTREGA: SERVIÇOS REALIZADOS NOS DIAS 26/06/2019 E 28/06/2019 CONFORME OS RELATÓRIOS 0759 E 0764 RESPECTIVAMENTE.

GARANTIA: 90 DIAS

PEÇAS: *

FRETE: *

DADOS PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1671
CONTA CORRENTE: 2175-6
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 11.974.605/0001-08

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ
CE 41.186 TD
Departamento Técnico

ORÇAMENTO APROVADO POR

NOME: _____
CARGO NA EMPRESA: _____

CARIMBO EMPRESA

RUA ARAUCÁRIA, 550C, JARDIM PINHEIROS 1, MARINGÁ, PARANÁ.
CEP 87043-630 E-MAIL: imagex_maringa@hotmail.com FONE: (44) 3030-3454
CNPJ: 11.974.605/0001-08 I.E.: 90525808-78
WWW.IMAGEXMARINGA.COM

0000030014

Maringá, 23 de julho de 2019.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal
CIDADE: Mandaguçu
A/C: Compras

EQUIPAMENTO	PROCESSADORA AUTOMÁTICA
FABRICANTE	MACROTEC
MODELO	MX2

Segue abaixo o orçamento para o equipamento descrito.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01 MÃO DE OBRA PARA AJUSTES MECÂNICOS RACK ESTUFA
02 MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

QTDE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PORTA FUSÍVEL	50,00	50,00
03	MOLAS	8,00	24,00
01	ROLETE DE BORRACHA 15 MM	142,00	142,00
01	ROLETE DE BORRACHA 25,4 MM	160,00	160,00
01	ROLETE DE BORRACHA 30,5 MM	185,00	185,00
02	TRAVA	1,84	3,68
10	CÚPILHA	3,50	35,00
05	BUCHAS 1/4	2,20	11,00
01	ENGRENAGEM ROSCA SEM FIM	60,00	60,00
01	ENGRENAGEM HELICOIDAL	60,00	60,00
01	LIMPA SISTEMA	100,00	100,00

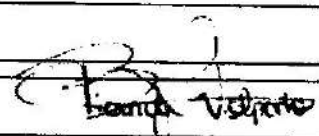
VALOR DO DESLOCAMENTO	R\$310,00
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$1.400,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS	R\$830,68
VALOR TOTAL	R\$2.540,68
FORMA DE PAGAMENTO	Depósito
GARANTIA	3 Meses
PRAZO DE ENTREGA	Agendamento
VALIDADE ORÇAMENTO	30 dias

Obs: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido a mau uso ou negligência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATA POR SUA ATENÇÃO...

Bianca.

Orçamento Aprovado por:

Data: ____/____/____ Assinatura: 



MULTTEC

- Manutenção e Reparação de equipamentos Ltda

CNPJ: 06.279.045/0001.23 - Insc. Est. 90313638-34

ORÇAMENTO Nº: 0003162

Maringá, 05 de agosto de 2019.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal
CIDADE: Mandaguaçu
A/C: Compras

EQUIPAMENTO: RAIOS X

Segue abaixo o orçamento para o equipamento descrito.

QTDE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ÂMPOLA XD51 2040	9.000,00	9.000,00
01	TRANSFORMADOR	13.000,00	13.000,00

VALOR TOTAL DE PEÇAS	R\$22.000,00
VALOR TOTAL	R\$22.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	Depósito
GARANTIA	3 Meses
PRAZO DE ENTREGA	Agendamento
VALIDADE ORÇAMENTO	30 dias

Obs.: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido ao mau uso ou assistência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATA POR SUA ATENÇÃO...

Bianca.

Orçamento Aprovado por:

Data _____ Assinatura _____

Bianca Vilela

MULTTEC
MANUTENÇÃO
E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA ARAUCÁRIA, 553
CEP 87043-630 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 06.279.045/0001-23 - I.E. 903.13638-34
e-mail: multtecrcx@hotmail.com

Rua Araucária, 553 - CEP: 87.043-630 - Maringá Paraná.
FONE: (44) 3025-2505 E-mail: multtecrcx@hotmail.com

0000000011

Maringá, 31 de julho de 2019.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal
CIDADE: Mandaguaiçu
A/C: Compras

EQUIPAMENTO	PROCESSADORA AUTOMÁTICA
FABRICANTE	MACROTEC
MODELO	MX2

Segue abaixo o orçamento para o equipamento descrito.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01 MÃO DE OBRA PARA AJUSTES MECÂNICOS RACK ESTUFA

QTDE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	LIMPA SISTEMA	100,00	100,00

VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$720,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS	R\$100,00
VALOR TOTAL	R\$820,00
FORMA DE PAGAMENTO	Depósito
GARANTIA	3 Meses
PRAZO DE ENTREGA	Agendamento
VALIDADE ORÇAMENTO	30 dias

Obs.: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido ao mau uso ou assistência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATA POR SUA ATENÇÃO...

Bianca.

Orçamento Aprovado por:

Data _____ Assinatura _____





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

termoscomprassaude@hotmail.com

De:	Para:
Departamento de Saúde Pública	Divisão de Licitação

Comunicado nº 059/2019.

Através do presente, solicitamos a abertura de Licitação na contratação de pessoa jurídica especialista para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Processadora Automática para Filme de Equipamento de Raio X e para o Equipamento de Imagem, indispensável para a realização de exames de RX. O equipamento está registrado como patrimônio público de nº 14340 e fixo na Unidade Básica de Saúde – Central, sob a responsabilidade da Secretaria Pública de Saúde, no município de Mandaguá e Estado do Paraná.

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e anexos: orçamentos e informativo assinado junto a esse termo de referência.

Mandaguá PR – PR 05 de agosto de 2019.

Cristiane Nogueira do Amaral
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras Saúde



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990
sms@mandaguacu.pr.gov.br
termoscomprasaude@hotmail.com

De:	Para:
Departamento Público de Saúde	Divisão de Contabilidade

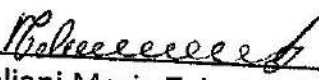
Comunicado nº 059 /2019

Através desse, solicitamos a indicação da rubrica orçamentária para a abertura da Licitação para a contratação de pessoa jurídica especialista para a Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Processadora Automática para Filme de Equipamento de Raio X e o Equipamento de Imagem, ambos registrados como patrimônio público de nº 14340 e fixo na Unidade Básica de Saúde – Central, setor sob a responsabilidade da Secretaria Pública de Saúde, no município de Mandaguáçu e Estado do Paraná.

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e anexos: orçamentos, informativos.

Mandaguáçu PR – PR 05 de agosto de 2019.


Cristiane Nogueira do Amaral
Diretora do Departamento de Saúde


Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras Saúde

Secretaria de Saúde do Município de Mandaguáçu - PR

0000000-21



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de peças e serviços técnicos para conserto e manutenção de equipamento de imagem e processadora automática para filme de Raio X, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
539	3.3.90.30	0303	545	3.3.90.39	0303
540	3.3.90.30	1494	544	3.3.90.39	1494
800	3.3.90.30	3494	779	3.3.90.39	3494
538	3.3.90.30	0001	543	3.3.90.39	0001

Mandaguá-PR, 06/08/2019

Dpto. Fazenda
Cleison Moreira de Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9878-69E6-4EB3-5D66

0000000022



**Memorando 3.671/2019**

Responder apenas via 1Doc

Leliani G. **DA**

Para

SS - Secretária ...

05/08/2019 15:00

TR MANUTENÇÃO RX E PROCESSADORA AUTOMÁTICA (ANUAL)

SEGUE TR PARA ASSINAR. TR DE Nº 059

MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RX E PROCESSADORA AUTOMÁTICA (ANUAL)**SEGUE 11 ANEXOS****Leliani Maria Teixeira Gouveia**

Aux.Administrativo/TRSaúde

26-07 TR RX UNIDADE BASICA CENTRAL- 058-2019.doc (301,00 KB)	1 download
INFORMATIVO DO ORÇAMENTO P ABERT LICITAÇÃO RX E PROCESSADORA AUTOMATICA.pdf (263,89 KB)	1 download
ORÇ. ALGET.pdf (615,36 KB)	1 download
ORÇ. IMAGEX 2.pdf (109,49 KB)	1 download
ORÇ. IMAGEX.pdf (115,37 KB)	1 download
ORÇ. MULTITEC COMPLEMENT.pdf (290,61 KB)	1 download
ORÇ. MULTITEC COMPLEMENTO.pdf (287,70 KB)	1 download
ORÇ. MULTITEC.pdf (301,43 KB)	1 download
ORÇAMENTO ALGET.pdf (619,32 KB)	1 download
ORÇAMENTO IMAGEX.pdf (112,69 KB)	0 downloads
PDF TR MANUTENÇÃO RAO X E PROCESSADORA ANUAL..pdf (7,07 MB)	2 downloads

05/08/2019 às 15:00

Leliani G. **DA** arquivou.

encaminho assinado para prosseguimento do processo. att

Este documento foi assinado digitalmente por 2 signatários.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C8FB-D824-7528-A352



Despacho 1:**3.671/2019**

06/08/2019 10:19

(Respondido)

Cristiane Amaral
Secretária da Saúde

Cristiane A. [SS]

DA - Divisão de ...

A/C Leliani G.

Quem já visualizou? 6 pessoas

06/08/2019 às 10:20

Cristiane A. [SS] assinou digitalmente **Memorando 1: 3.671/2019** [Assinatura ICP Brasil]
(Emissão + anexos) conforme MP nº 2.200/2001.

Verificar Co-assinar

06/08/2019 às 10:20

Cristiane A. [SS] arquivou.

06/08/2019 às 10:20

Cristiane A. [SS] parou de acompanhar.

Despacho 2:**3.671/2019**

06/08/2019 10:30

(Encaminhado)

SEGUE PARA PROSSEGUIMENTO**Leliani Maria Teixeira Gouveia**
Aux.Administrativo/TRSaúde

Leliani G. [DA]

CC - Central de ...

Quem já visualizou? 5 pessoas

06/08/2019 às 10:30

Leliani G. [DA] arquivou.

Despacho 3:**3.671/2019**

06/08/2019 10:40

(Encaminhado)

Bom dia,
Segue para parecer contábil.
Att

Marcia P. [CC]

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

CTB - Contabíld...

Quem já visualizou? 5 pessoas

06/08/2019 às 10:40

Marcia P. [CC] arquivou.

06/08/2019 às 10:41

Leliani G. [DA] arquivou.

segue processo para assinatura

Despacho 4:**3.671/2019****Isabella Baule de Oliveira**

06/08/2019 13:38

Divisão de Contabilidade

(Encaminhado)

Isabella O. **CTB**conserto e manutenção de equipamento de imagem e
processadora automática para filme de Raio X.pdf (35,09 KB)

1 download

CTBC - Contabili...Quem já visualizou? **2 pessoas**06/08/2019 às 13:38 Isabella O. **CTB** arquivou.06/08/2019 às 13:38 Isabella O. **CTB** parou de acompanhar.06/08/2019 às 14:40 Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente **Memorando 4: 3.671/2019** [Assinatura ICP Brasil]
(Somente anexos) conforme MP nº 2.200/2001.**Verificar Co-assinar****Despacho 5:****3.671/2019**

06/08/2019 14:46

Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

Ederson S. **CTBC****ADP - Assuntos A...**

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? **2 pessoas**06/08/2019 às 14:47 Tiago L. **CC** arquivou.06/08/2019 às 14:47 Ederson S. **CTBC** arquivou.06/08/2019 às 14:47 Ederson S. **CTBC** parou de acompanhar.Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/08/2019 15:05:01 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matricula 500284)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Este documento foi assinado digitalmente por 2 signatários.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C8FB-D824-7528-A352

0000000023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 245/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, (**conforme descrito no edital e anexos**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos bem como os serviços, ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e dos serviços, objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019

Cristiane Nogueira do Amaral
Dir do Departamento de Saúde

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000030127



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 245/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a contratação de pessoa jurídica para os serviços com técnicos de imagem e para o fornecimento de peças específicas descritas nesse termo, objetivando a manutenção corretiva, preventiva e consertos no período do ano vigente e se preciso prorrogável, de acordo com solicitação dos Técnicos em Raio X, dos quais são os responsáveis pela operação da máquina pública e de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública desse município.

Foram descritas as peças que poderão vir a serem adquiridas, caso necessário, para o conserto e manutenção corretiva e preventiva do equipamento de utilidade pública em saúde:

- Peças específicas ao equipamento em que a Secretaria de Saúde, pretende ter **fornecedor** para a aquisição em tempo hábil, caso o equipamento venha quebrar ou precisar de reparos urgentes, dessa forma a população não ficará sem o atendimento (principalmente no diagnóstico de fraturas);
- Os serviços e as peças não podem ser adquiridos separadamente pelo motivo dos problemas futuros, serem resolvidos em tempo hábil e com mais eficácia.
- Os serviços e as peças é para disponibilizar os equipamentos de imagem em boas condições para diminuir gastos com contratação de empresas para executar as radiografias: de crânio, tórax, coluna, Abdome e extremidades;
- Diagnosticar mais rápido os problemas ósseos dos pacientes, com esses equipamentos disponíveis no município;

0000000123



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Economizar com os gastos de transporte público para deslocamento dos pacientes até os municípios vizinhos para fazer esses exames de imagem;
- O objeto desse termo (as peças, os serviços e os quantitativos) é para permitir a execução desse serviço público pelo período de **12(doze) meses** e se preciso prorrogável conforme a Lei permite.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s) e serviços.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
539/545/540/544/800/779/538/543/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 245/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /10/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000730



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

000000032



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 245/2019

JULGAMENTO DIA /10/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 245/2019

JULGAMENTO DIA /10/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE:

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;**
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;**
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado.** Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes, despesas com técnicos e quaisquer outros) até a conclusão dos serviços e peças, correrão por conta do fornecedor que ganhar esse processo licitatório. A empresa que cotar as peças e serviços descritos deverá garantir a qualidade ofertada. caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência das peças e garantias dos serviços prestados.

000000031



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem própria e transporte das peças dos equipamentos de ida e volta, caso seja necessário, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento das peças e os serviços executados.

Todas as peças específicas fornecidas dentro do padrão adequado e genuínas com requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega das peças será até **05(cinco) dias úteis** posterior à Ordem de Empenho, salvo com justificativa para a manutenção e/ou conserto do equipamento de imagem e da processadora automática,

A aquisição dos itens e os serviços deverão ser feitos sempre após o recebimento da autorização do serviço e da aquisição, do qual o mesmo deve entrar em contato pelo fone (44) 3245-1310 e falar com os Técnicos de RX: **o Sr. João ou Juliano** para confirmação de maiores detalhes sobre a aquisição e serviços contratados desse termo de referência.

A entrega deverá ser nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre as 13h:30 as 16h:30 e o local é na Unidade Básica de Saúde – Central no município de Mandaguáçu – PR

Os serviços prestados referente ao conserto e manutenções com prazo de garantias de no mínimo de **90(noventa) dias** e prestados preferencialmente com técnicos especialista dos equipamentos de exames de imagens.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

0000000735



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

000000037



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexecutáveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

0000000140



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

X. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

XI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/545/540/544/800/779/538/543/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

XII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

0000000041



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

TERMO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público, Técnico de RX: o **Sr. João Sales de Abreu Filho**, com RG nº 3.529.706-6 e CPF/MF nº 463.852.239-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público, Técnico em RX: o **Sr. Juliano Zubiolo Pereira**, portador do CI/RG nº 7.748.901-0 e CPF/MF nº 039.168.279-28 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

000000642



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

0000000743



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

0000000044



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:**

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade		R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade		R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade		R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade		R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa sistema	20	Unidade		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade		R\$8.600,00	R\$17.200,00
13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500- DIAFIX.	01	Unidade		R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa,	10	Unidade		R\$ 676,00	R\$11.350,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	acessórios complementares ao equipamento de raio X.					
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade		R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.580,00

A presente aquisição e serviços é importante para que o equipamento de Raio X e Processadora Automática, ambos **Patrimônio Público de nº 14340** afixados na UBS – central à Rua Juventino Baraldi, nº 179, no Centro, esteja em boas condições, durante o ano todo, para a execução de exames de imagem – tipo radiografias que é executado por funcionário público efetivo com credencial de Técnico de RX.

O equipamento é de utilidade pública e a preservação desses equipamentos de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública e administração em exercício, do município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Segue descritivo do patrimônio público:

Qde	Descritivo do Patrimônio	Nº Patrimônio Público
01	Equipamento de Raio X, CDK 500- DIAFIX – Com registro MS 80119610002 nº de série 080610 de Tubo FIM nº 09 XANGAI COM Potência 50KW-IEC 60601-2-3- Capacidade térmica de 140.000 com Filtro Inerente 1,89mm -IEC60522 e Tensão 125 KV IEC 60613 e Normas da NBR IEC 60601-1	14340
02	Processadora Automática de Filme de Raio X	14340

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
Pregão N.º /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000060047



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de ____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000048



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N° /2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 245/2019

ABERTURA DIA /10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade		R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade		R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade		R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade		R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa sistema	20	Unidade		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade		R\$8.600,00	R\$17.200,00

0000000751



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500– DIAFIX.	01	Unidade		R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X.	10	Unidade		R\$ 676,00	R\$11.350,00
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade		R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.580,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

0000000052



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000053



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 245/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000054



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão N° /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019

0000000055



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 245/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguá, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguá, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguá, 10 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços, para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, através da Secretaria de Saúde, do município de Mandaguáçu - PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM E SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa sistema	20	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade	R\$8.600,00	R\$17.200,00

0000000057



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500– DIAFIX.	01	Unidade	R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X.	10	Unidade	R\$ 676,00	R\$11.350,00
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade	R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL					R\$ 50.580,00

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição e serviços é importante para que o equipamento de Raio X e Processadora Automática, ambos **Patrimônio Público de nº 14340** afixados na UBS – central à Rua Juventino Baraldi, nº 179, no Centro, esteja em boas condições, durante o ano todo, para a execução de exames de imagem – tipo radiografias que é executado por funcionário público efetivo com credencial de Técnico de RX.

O equipamento é de utilidade pública e a preservação desses equipamentos de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública e administração em exercício, do município de Mandaguçu, Estado do Paraná.

Segue descritivo do patrimônio público:

Qde	Descritivo do Patrimônio	Nº Patrimônio Público
-----	--------------------------	-----------------------

000000053



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

01	Equipamento de Raio X, CDK 500- DIAFIX – Com registro MS 80119610002 nº de série 080610 de Tubo FIM nº 09 XANGAI COM Potência 50KW-IEC 60601-2-3- Capacidade térmica de 140.000 com Filtro Inerente 1,89mm -IEC60522 e Tensão 125 KV IEC 60613 e Normas da NBR IEC 60601-1	14340
02	Processadora Automática de Filme de Raio X	14340

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, e/ou a aquisição dos itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por Item**, dos quais os serviços com técnicos especialistas e peças para o equipamento de Raio X e da processadora automática, deverão ser adquiridos em conjunto.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a contratação de pessoa jurídica para os serviços com técnicos de imagem e para o fornecimento de peças específicas descritas nesse termo, objetivando a manutenção corretiva, preventiva e consertos no período do ano vigente e se preciso prorrogável, de acordo com solicitação dos Técnicos em Raio X, dos quais são os responsáveis pela operação da máquina pública e de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública desse município.

Foram descritas as peças que poderão vir a serem adquiridas, caso necessário, para o conserto e manutenção corretiva e preventiva do equipamento de utilidade pública em saúde:

- Peças específicas ao equipamento em que a Secretaria de Saúde, pretende ter **fornecedor** para a aquisição em tempo hábil, caso o equipamento

0000000050



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

venha quebrar ou precisar de reparos urgentes, dessa forma a população não ficará sem o atendimento (principalmente no diagnóstico de fraturas);

- Os serviços e as peças não podem ser adquiridos separadamente pelo motivo dos problemas futuros, serem resolvidos em tempo hábil e com mais eficácia.
- Os serviços e as peças é para disponibilizar os equipamentos de imagem em boas condições para diminuir gastos com contratação de empresas para executar as radiografias: de crânio, tórax, coluna, Abdome e extremidades;
- Diagnosticar mais rápido os problemas ósseos dos pacientes, com esses equipamentos disponíveis no município;
- Economizar com os gastos de transporte público para deslocamento dos pacientes até os municípios vizinhos para fazer esses exames de imagem;
- O objeto desse termo (as peças, os serviços e os quantitativos) é para permitir a execução desse serviço público pelo período de **12(doze) meses** e se preciso prorrogável conforme a Lei permite.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes, despesas com técnicos e quaisquer outros) até a conclusão dos serviços e peças, correrão por conta do fornecedor que ganhar esse processo licitatório. A empresa que cotar as peças e serviços descritos deverá garantir a qualidade ofertada. caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência das peças e garantias dos serviços prestados.

Os serviços do item 14 e 15 deve ser feito em uma única visita técnica, salvo com justificativa analisada e com aceite do técnico do raio X em que os equipamentos deverão estar em bom funcionamento e não ser cobrado valores a mais do que escrito nesse termo.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem própria e transporte das peças dos equipamentos de ida e volta, caso seja necessário, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento das peças e os serviços executados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Todas as peças específicas fornecidas dentro do padrão adequado e genuínas com requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega das peças será até **05(cinco) dias úteis** posterior à Ordem de Empenho, salvo com justificativa para a manutenção e/ou conserto do equipamento de imagem e da processadora automática,

A aquisição dos itens e os serviços deverão ser feitos sempre após o recebimento da autorização do serviço e da aquisição, do qual o mesmo deve entrar em contato pelo fone (44) 3245-1310 e falar com os Técnicos de RX: **o Sr. João ou Juliano** para confirmação de maiores detalhes sobre a aquisição e serviços contratados desse termo de referência.

A entrega e visita técnica deverá ser nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre as 13h:30 as 16h:30 e o local é na Unidade Básica de Saúde – Central no município de Mandaguáçu – PR.

Os serviços prestados referente ao conserto e manutenções com prazo de garantias de no mínimo de **90(noventa) dias** e prestados preferencialmente com técnicos especialista dos equipamentos de exames de imagens.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável conforme a Lei permite.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- k) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- m) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

000000061



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- p) Fica designado o servidor público, Técnico de RX: o **Sr. João Sales de Abreu Filho**, com RG nº 3.529.706-6 e CPF/MF nº 463.852.239-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- q) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público, Técnico em RX: o **Sr. Juliano Zubiolo Pereira**, portador do CI/RG nº 7.748.901-0 e CPF/MF nº 039.168.279-28 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO E RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

O valor estimado foi estipulado de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especialistas em Aquisição de Peças e Serviços Técnicos em Aparelho de Raio X e Processadora Automática de Filme de Raio X, levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Técnico em radiologia o **Sr. João Sales de Abreu Filho**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e dos serviços especializados, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados com a conclusão de cada contratação prestada, em cada autorização de entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE DE ELABORAR E APROVAR O TERMO DE REFERÊNCIA

0000000062



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 05/08/2019

Aprovado, em 05/08/2019.

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Adm/Termos Compras Saúde

Cristiane Nogueira do Amaral

Diretora do Departamento de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DESSA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o processo assinado e com fundamento no artigo 25.II da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** a Abertura de LICITAÇÃO para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Processadora Automática para Filme de Raio X e para o Equipamento de Imagem, conforme esse termo de referência, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto**. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ____/____/2019

Gilmar Cadamuro

Prefeito em exercício

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

De:

Para:

INFORMATIVO

Eu, **João Sales de Abreu Filho** ocupante do cargo de Técnico de Radiologia tenho à informar que realizei a coleta dos orçamentos para a contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Processadora Automática para Filme de Raio X e para o Equipamento de Imagem, para o período de um ano e prorrogável se preciso for, ambos afixados na UBS - Central, e sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública, no município de Mandaguáçu e do Estado do Paraná, conforme anexado.

Sem mais,

Atenciosamente

João Sales de Abreu Filho

RG nº 3.529.706-5

Mandaguáçu – PR 23 de julho de 2019.

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento Público de Saúde	Divisão de Contabilidade
De: Departamento de Saúde Pública	Para: Divisão de Licitação

Comunicado nº 059 /2019

Através desse, solicitamos a indicação da rubrica orçamentária para a abertura da **Licitação** para a contratação de pessoa jurídica especialista para a Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Processadora Automática para Filme de Equipamento de Raio X e o Equipamento de Imagem, ambos registrados como patrimônio público de nº 14340 e fixo na Unidade Básica de Saúde – Central, setor sob a responsabilidade da Secretaria Pública de Saúde, no município de Mandaguáçu e Estado do Paraná.

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e anexos: orçamentos, informativos.

Mandaguáçu PR – PR 05 de agosto de 2019.

Cristiane Nogueira do Amaral
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras Saúde

Comunicado nº 059/2019

Através do presente, solicitamos a abertura de Licitação na contratação de pessoa jurídica especialista para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Processadora Automática para Filme de Equipamento de Raio X e para o Equipamento de Imagem, indispensável para a realização de exames de RX. O equipamento está registrado como patrimônio público de nº 14340 e fixo na Unidade Básica de Saúde –

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Central, sob a responsabilidade da Secretaria Pública de Saúde, no município de Mandaguáçu e Estado do Paraná.

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e anexos: orçamentos e informativo assinado junto a esse termo de referência.

Mandaguáçu PR – PR 05 de agosto de 2019.

Cristiane Nogueira do Amaral
Diretora do Departamento de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Adm/Termos Compras Saúde

0000000066



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

MEMORANDO N. 3671/2019

EMENTA: TERMO DE REFERENCIA. SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E PROCESSADORA. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 28/08/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise prévia do Termo de Referência que solicita a abertura de licitação, para: “serviços técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamentos de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, através da Secretaria de Saúde”, transcrição fiel.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Observa-se que é através dos dados constantes do Termo de Referência que se elaborará o Edital. Por isso, a qualidade deste documento é de extrema importância, com o objetivo de garantir uma contratação de qualidade e sem nenhum tipo de ilegalidade.

4 Nos termos dos Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de **forma adequada, sucinta e clara**, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, **afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.**

5 Analisando as exigências previstas para o recebimento dos materiais pontuadas no Termo de Referência, **entendemos que deve ser verificado se o grau de profundidade do detalhamento não tem o condão de restringir a concorrência e a competitividade do certame,** como exemplo:

“Os serviços devem ser feitos em uma única visita técnica, em que os equipamentos deverão estar em bom funcionamento e não ser cobrado valores a mais do que escrito nesse termo, **inclusive com a apresentação do relatório de visita pelo técnico responsável...**” (Transcrição Fiel!!!)

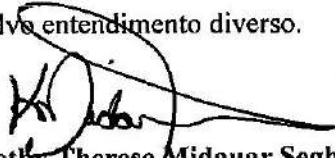
[...]

“O prazo de entrega das peças será no mesmo dia ou no máximo 01 (um) dia útil posterior da visita do técnico especialista...” (Transcrição Fiel!!!)

6 Desta forma, **opinamos** pela devolutiva do processo ao Departamento de Saúde, para análise e adequações que entenderem pertinentes.

7 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 30 de agosto de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

7000000067

(Período de 01/08/2019 a 07/08/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 220/2019						
1	45-02-3824	*Porta Fusível	UN	10,000	45,0000	450,00
2	45-02-3825	*Molas	UN	80,000	7,0000	560,00
3	45-02-3826	*Rolo de Borracha 15mm	UN	10,000	135,0000	1.350,00
4	45-02-3827	*Rolo de Borracha 25,4 mm	UN	10,000	156,0000	1.560,00
5	45-02-3828	*Rolo de Borracha 30,5mm	UN	10,000	181,0000	1.810,00
6	45-02-3829	*Trava	UN	100,000	1,5000	150,00
7	45-02-3830	*Cupilha	UN	200,000	3,0000	600,00
8	45-02-3831	*Bucha de 1/4"	UN	100,000	2,0000	200,00
9	45-02-3832	*Engrenagem sem fim	UN	20,000	54,0000	1.080,00
10	45-02-3833	*Engrenagem Helicoidal	UN	20,000	54,0000	1.080,00
11	45-02-3834	*Limpa sistema	UN	20,000	90,0000	1.800,00
12	45-02-3835	*Ampola para Rolo X - modelo XD 5120.40	UN	2,000	8.600,0000	17.200,00
13	45-02-3836	*Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzi	UN	2,000	11.350,0000	22.700,00
14	45-02-3837	*Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes	UN	10,000	676,0000	6.760,00
15	45-02-3838	*Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontage	UN	10,000	463,0000	4.630,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.					→	61.930,00
TOTAL					→	61.930,00

VER TERMO
1 DIA ??

0000000068



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

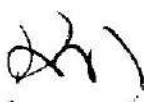
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 245/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE RAIO X. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 10/09/2019, que visa a “aquisição de peças e serviços técnicos para conserto e manutenção de equipamento de imagem e processadora automática para filme de Raio X”, transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito por Leliani Maria Teixeira Gouveia, e, Cristiane Nogueira Amaral – Diretora do Departamento de Saúde.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$50.580,00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

00000006762



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

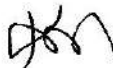
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 - A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

0000000070



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." **10.6 Ref. possível direcionamento de marca:** "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." **10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:** "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

0000000071



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 11 de setembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000072



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 83/2019

Processo Nº. 245/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, (**conforme descrito no edital e anexos**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

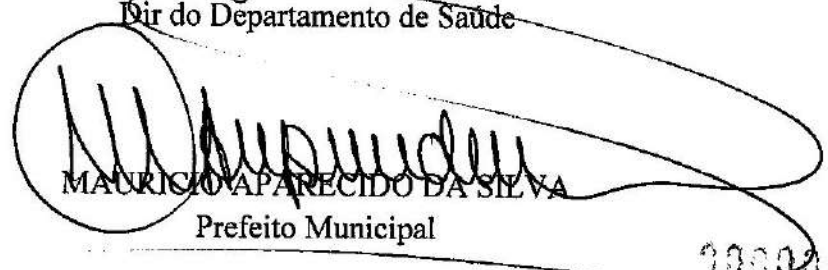
3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos bem como os serviços, ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e dos serviços, objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 10 de setembro de 2019


Cristiano da Silva
Dir do Departamento de Saúde


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

9999999973



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 83/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 245/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a contratação de pessoa jurídica para os serviços com técnicos de imagem e para o fornecimento de peças específicas descritas nesse termo, objetivando a manutenção corretiva, preventiva e consertos no período do ano vigente e se preciso prorrogável, de acordo com solicitação dos Técnicos em Raio X, dos quais são os responsáveis pela operação da máquina pública e de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública desse município.

Foram descritas as peças que poderão vir a serem adquiridas, caso necessário, para o conserto e manutenção corretiva e preventiva do equipamento de utilidade pública em saúde:

- Peças específicas ao equipamento em que a Secretaria de Saúde, pretende ter **fornecedor** para a aquisição em tempo hábil, caso o equipamento venha quebrar ou precisar de reparos urgentes, dessa forma a população não ficará sem o atendimento (principalmente no diagnóstico de fraturas);
- Os serviços e as peças não podem ser adquiridos separadamente pelo motivo dos problemas futuros, serem resolvidos em tempo hábil e com mais eficácia.
- Os serviços e as peças é para disponibilizar os equipamentos de imagem em boas condições para diminuir gastos com contratação de empresas para executar as radiografias: de crânio, tórax, coluna, Abdome e extremidades;
- Diagnosticar mais rápido os problemas ósseos dos pacientes, com esses equipamentos disponíveis no município;

0000000074



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Economizar com os gastos de transporte público para deslocamento dos pacientes até os municípios vizinhos para fazer esses exames de imagem;
- O objeto desse termo (as peças, os serviços e os quantitativos) é para permitir a execução desse serviço público pelo período de 12(doze) meses e se preciso prorrogável conforme a Lei permite.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

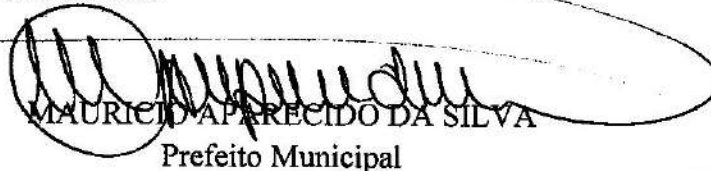
6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s) e serviços.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
539/545/540/544/800/779/538/543/3.3.90.30/39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

000000075



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 245/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03/10/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

2000000078



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

000000077



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

000000073



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83 /2019
PROCESSO Nº. 245/2019
JULGAMENTO DIA 03/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019
PROCESSO Nº. 245/2019
JULGAMENTO DIA 03/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

000000079



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes, despesas com técnicos e quaisquer outros) até a conclusão dos serviços e peças, correrão por conta do fornecedor que ganhar esse processo licitatório. A empresa que cotar as peças e serviços descritos deverá garantir a qualidade ofertada. caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência das peças e garantias dos serviços prestados.

0000000780



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem própria e transporte das peças dos equipamentos de ida e volta, caso seja necessário, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento das peças e os serviços executados.

Todas as peças específicas fornecidas dentro do padrão adequado e genuínas com requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega das peças será até **05(cinco) dias úteis** posterior à Ordem de Empenho, salvo com justificativa para a manutenção e/ou conserto do equipamento de imagem e da processadora automática,

A aquisição dos itens e os serviços deverão ser feitos sempre após o recebimento da autorização do serviço e da aquisição, do qual o mesmo deve entrar em contato pelo fone (44) 3245-1310 e falar com os Técnicos de RX: **o Sr. João ou Juliano** para confirmação de maiores detalhes sobre a aquisição e serviços contratados desse termo de referência.

A entrega deverá ser nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre as 13h:30 as 16h:30 e o local é na Unidade Básica de Saúde – Central no município de Mandaguáçu – PR

Os serviços prestados referente ao conserto e manutenções com prazo de garantias de no mínimo de **90(noventa) dias** e prestados preferencialmente com técnicos especialista dos equipamentos de exames de imagens.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

0000000081



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

000000082



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

0000000083



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DAS SESSÕES E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

000000034



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

0000000785



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

0000000086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/545/540/544/800/779/538/543/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

0000000087



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público, Técnico de RX: o **Sr. João Sales de Abreu Filho**, com RG nº 3.529.706-6 e CPF/MF nº 463.852.239-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público, Técnico em RX: o **Sr. Juliano Zubiolo Pereira**, portador do CI/RG nº 7.748.901-0 e CPF/MF nº 039.168.279-28 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

000000088



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

0000000089



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

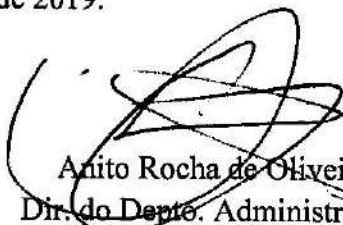
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

0000000090



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 83/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:**

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade		R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade		R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade		R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade		R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa sistema	20	Unidade		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade		R\$8.600,00	R\$17.200,00
13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500- DIAFIX.	01	Unidade		R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa,	10	Unidade		R\$ 676,00	R\$11.350,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	acessórios complementares ao equipamento de raio X.					
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade		R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.580,00

A presente aquisição e serviços é importante para que o equipamento de Raio X e Processadora Automática, ambos **Patrimônio Público de nº 14340** afixados na UBS – central à Rua Juventino Baraldi, nº 179, no Centro, esteja em boas condições, durante o ano todo, para a execução de exames de imagem – tipo radiografias que é executado por funcionário público efetivo com credencial de Técnico de RX.

O equipamento é de utilidade pública e a preservação desses equipamentos de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública e administração em exercício, do município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Segue descritivo do patrimônio público:

Qde	Descritivo do Patrimônio	Nº Patrimônio Público
01	Equipamento de Raio X, CDK 500– DIAFIX – Com registro MS 80119610002 nº de série 080610 de Tubo FIM nº 09 XANGAI COM Potência 50KW-IEC 60601-2-3- Capacidade térmica de 140.000 com Filtro Inerente 1,89mm -IEC60522 e Tensão 125 KV IEC 60613 e Normas da NBR IEC 60601-1	14340
02	Processadora Automática de Filme de Raio X	14340

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. 83/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de ____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000793



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 83/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000094



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 83/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000035



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 83/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000096



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº 83/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 83/2019

PROCESSO Nº. 245/2019

ABERTURA DIA 03/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade		R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade		R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade		R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade		R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa sistema	20	Unidade		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade		R\$8.600,00	R\$17.200,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500– DIAFIX.	01	Unidade		R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X.	10	Unidade		R\$ 676,00	R\$11.350,00
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade		R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.580,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000099



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N° 83/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2019

Processo N°. 245/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 83/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 83/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019

0000000101



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 245/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, (conforme descrito no edital e anexo);

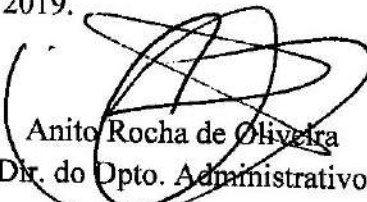
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Opto. Administrativo

0000000102



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

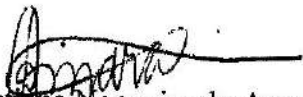
www.mandaguacu.pr.gov.br

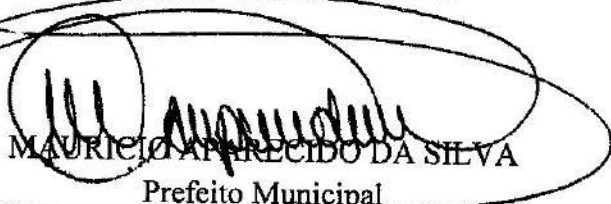
TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 83/2019

Processo Nº. 245/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, (**conforme descrito no edital e anexos**); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do departamento de saúde municipal, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega parcelada dos produtos bem como os serviços, ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e dos serviços, objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019


Cristiane Nogueira do Amaral
Dir do Departamento de Saúde


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000104



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 83/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 245/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, que visa a contratação de pessoa jurídica para os serviços com técnicos de imagem e para o fornecimento de peças específicas descritas nesse termo, objetivando a manutenção corretiva, preventiva e consertos no período do ano vigente e se preciso prorrogável, de acordo com solicitação dos Técnicos em Raio X, dos quais são os responsáveis pela operação da máquina pública e de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública desse município.

Foram descritas as peças que poderão vir a serem adquiridas, caso necessário, para o conserto e manutenção corretiva e preventiva do equipamento de utilidade pública em saúde:

- Peças específicas ao equipamento em que a Secretaria de Saúde, pretende ter **fornecedor** para a aquisição em tempo hábil, caso o equipamento venha quebrar ou precisar de reparos urgentes, dessa forma a população não ficará sem o atendimento (principalmente no diagnóstico de fraturas);
- Os serviços e as peças não podem ser adquiridos separadamente pelo motivo dos problemas futuros, serem resolvidos em tempo hábil e com mais eficácia.
- Os serviços e as peças é para disponibilizar os equipamentos de imagem em boas condições para diminuir gastos com contratação de empresas para executar as radiografias: de crânio, tórax, coluna, Abdome e extremidades;
- Diagnosticar mais rápido os problemas ósseos dos pacientes, com esses equipamentos disponíveis no município;

0000000105



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Economizar com os gastos de transporte público para deslocamento dos pacientes até os municípios vizinhos para fazer esses exames de imagem;
- O objeto desse termo (as peças, os serviços e os quantitativos) é para permitir a execução desse serviço público pelo período de **12(doze) meses** e se preciso prorrogável conforme a Lei permite.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

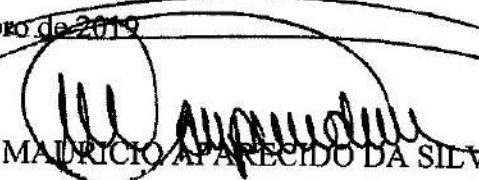
6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s) e serviços.

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
539/545/540/544/800/779/538/543/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000716



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 245/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03/10/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 15 (quinze), serão **EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X.
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000107



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000108



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
PROCESSO Nº 245/2019
JULGAMENTO DIA 03/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
PROCESSO Nº 245/2019
JULGAMENTO DIA 03/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes, despesas com técnicos e quaisquer outros) até a conclusão dos serviços e peças, correrão por conta do fornecedor que ganhar esse processo licitatório. A empresa que cotar as peças e serviços descritos deverá garantir a qualidade ofertada. caso ocorra alguma avaria no uso desses, deve ressarcir o Município de todo o prejuízo que este sofrer em decorrência das peças e garantias dos serviços prestados.

0000000111



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem própria e transporte das peças dos equipamentos de ida e volta, caso seja necessário, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento das peças e os serviços executados.

Todas as peças específicas fornecidas dentro do padrão adequado e genuínas com requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega das peças será até **05(cinco) dias úteis** posterior à Ordem de Empenho, salvo com justificativa para a manutenção e/ou conserto do equipamento de imagem e da processadora automática,

A aquisição dos itens e os serviços deverão ser feitos sempre após o recebimento da autorização do serviço e da aquisição, do qual o mesmo deve entrar em contato pelo fone (44) 3245-1310 e falar com os Técnicos de RX: **o Sr. João ou Juliano** para confirmação de maiores detalhes sobre a aquisição e serviços contratados desse termo de referência.

A entrega deverá ser nos dias com expediente, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários entre as 13h:30 as 16h:30 e o local é na Unidade Básica de Saúde – Central no município de Mandaguáçu – PR

Os serviços prestados referente ao conserto e manutenções com prazo de garantias de no mínimo de **90(noventa) dias** e prestados preferencialmente com técnicos especialista dos equipamentos de exames de imagens.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

0000000112



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

0000000113



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

0000000114



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

0000000115



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

0000000126



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

0000000117



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 539/545/540/544/800/779/538/543/3.3.90.30//39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

0000000118



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público, Técnico de RX: o **Sr. João Sales de Abreu Filho**, com RG nº 3.529.706-6 e CPF/MF nº 463.852.239-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público, Técnico em RX: o **Sr. Juliano Zubiolo Pereira**, portador do CI/RG nº 7.748.901-0 e CPF/MF nº 039.168.279-28 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

0000000119



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

0000000120



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

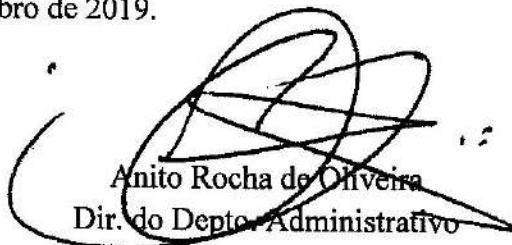
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

0000000121



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 83/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:**

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade		R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade		R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade		R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade		R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa sistema	20	Unidade		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade		R\$8.600,00	R\$17.200,00
13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500- DIAFIX.	01	Unidade		R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa,	10	Unidade		R\$ 676,00	R\$11.350,00

0000000122



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	acessórios complementares ao equipamento de raio X.					
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade		R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.580,00

A presente aquisição e serviços é importante para que o equipamento de Raio X e Processadora Automática, ambos **Patrimônio Público de nº 14340** afixados na UBS – central à Rua Juventino Baraldi, nº 179, no Centro, esteja em boas condições, durante o ano todo, para a execução de exames de imagem – tipo radiografias que é executado por funcionário público efetivo com credencial de Técnico de RX.

O equipamento é de utilidade pública e a preservação desses equipamentos de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública e administração em exercício, do município de Mandaguá, Estado do Paraná.

Segue descritivo do patrimônio público:

Qde	Descritivo do Patrimônio	Nº Patrimônio Público
01	Equipamento de Raio X, CDK 500– DIAFIX – Com registro MS 80119610002 nº de série 080610 de Tubo FIM nº 09 XANGAI COM Potência 50KW-IEC 60601-2-3- Capacidade térmica de 140.000 com Filtro Inerente 1,89mm -IEC60522 e Tensão 125 KV IEC 60613 e Normas da NBR IEC 60601-1	14340
02	Processadora Automática de Filme de Raio X	14340

8000000123



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 83/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000124



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. 83/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000125



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 83/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000123



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 83/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000027



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 83/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 83/2019

PROCESSO Nº. 245/2019

ABERTURA DIA 03/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade		R\$ 45,00	R\$ 450,00
02	Molas	80	Unidade		R\$ 7,00	R\$ 560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4 mm	10	Unidade		R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
06	Trava	100	Unidade		R\$ 1,50	R\$ 150,00
07	Cupilha	200	Unidade		R\$ 3,00	R\$ 600,00
08	Bucha de ¼"	100	Unidade		R\$ 2,00	R\$ 200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade		R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa sistema	20	Unidade		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	02	Unidade		R\$8.600,00	R\$17.200,00



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500- DIAFIX.	01	Unidade		R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X.	10	Unidade		R\$ 676,00	R\$11.350,00
15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	10	Unidade		R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.580,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

0000000129



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000130



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 83/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Processo Nº. 245/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 83/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 83/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019

0000000132



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 245/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, (conforme descrito no edital e anexo);

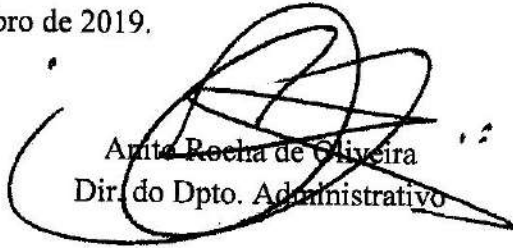
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 10 de setembro de 2019.


Amato Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000133

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaçu -PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

À

Divisão de Licitações e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Edital Pregão: 83/2019

Processo: 245/2019

Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

Pregoeiro e equipe de apoio

Pregão presencial nº 83/2019

Processo nº: 245/2019

Julgamento dia 03/10/2019 as 9:00 horas

Licitante: Eugenio & Marques Ltda

Envelope "A" Proposta de Preço

A handwritten signature in dark ink is written over a circular official stamp. The signature appears to be 'Eugenio & Marques'. The stamp is partially obscured by the signature.

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaraçu - PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaraçu-PR, 03 de outubro de 2019.

À

Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Mandaguaçu-PR

Edital Pregão: 83/2019

Processo: 245/2019

Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

A empresa EUGENIO & MARQUES LTDA-ME. Av. Brasil, 391 sala 01 - Centro Iguaraçu- PR, CEP 86750-000, CNPJ: 01.600.153/0001-32, fone (44) 3263-9390 apresenta e submete apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para conserto e Manutenção de Equipamentos de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unid.	Valor Total
1	Porta fusível	10	Pç	Lotus	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	Molas	80	Pç	Lotus	R\$ 7,00	R\$ 560,00
3	Rolo de Borracha de 15mm	10	Pç	Lotus	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
4	Rolo de Borracha de 25,4mm	10	Pç	Lotus	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
5	Rolo de Borracha de 30,5mm	10	Pç	Lotus	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
6	Trava	100	Pç	Lotus	R\$ 1,50	R\$ 150,00
7	Cupilha	200	Pç	Lotus	R\$ 3,00	R\$ 600,00
8	Bucha de 1/4	100	Pç	Lotus	R\$ 2,00	R\$ 200,00
9	Engrenagem sem fim	20	Pç	Lotus	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
110	Engrenagem helicoidal	20	Pç	Lotus	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
11	Limpa Sistema	20	Pç	Lotus	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Ampola de Raios-X mod. SD 5120.40	02	Pç	Hang Zu	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500-DIAFIX.	01	Pç	CDK	R\$ 11.350,00	R\$ 11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do rack e estufa, acessórios complementares ao equipamento de Raio X.	10	Serv.	Tecnomed	R\$ 676,00	R\$ 6.760,00
15	Mão de obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas.	10	Serv.	Tecnomed	R\$ 463,00	R\$ 4.630,00
Valor total deste orçamento					R\$ 50.580,00	

Valor total desta proposta é de: R\$ 50.580,00 (Cinquenta mil quinhentos e oitenta reais.)

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Validade desta proposta: 60 dias, em conformidade com este edital

Entrega das Peças: 05 (cinco) dias úteis, posterior à Ordem de Empenho

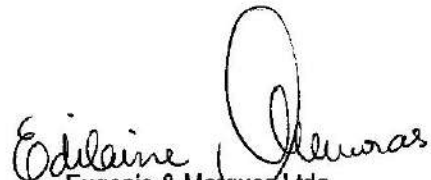
Forma de pagamento: conforme Edital, com 30 (trinta) dias.

Garantia: os Serviços prestados referentes ao conserto e manutenção terá o prazo de garantia de 90 (noventa) dias, conforme o edital

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente

Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/ D
044 9 9973-0896


Eugenio & Marques Ltda.
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia-Gerente

01.600.153/0001-32

EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME

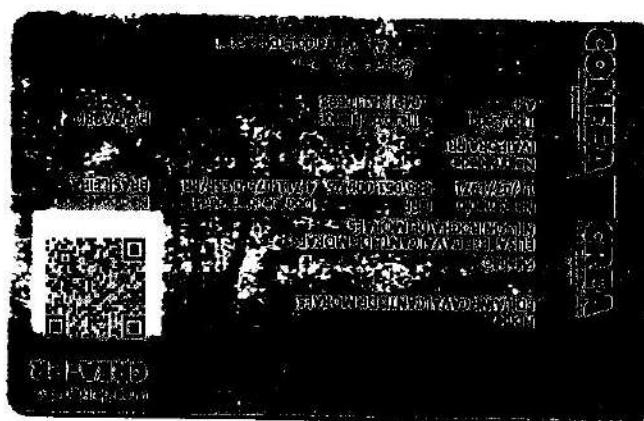
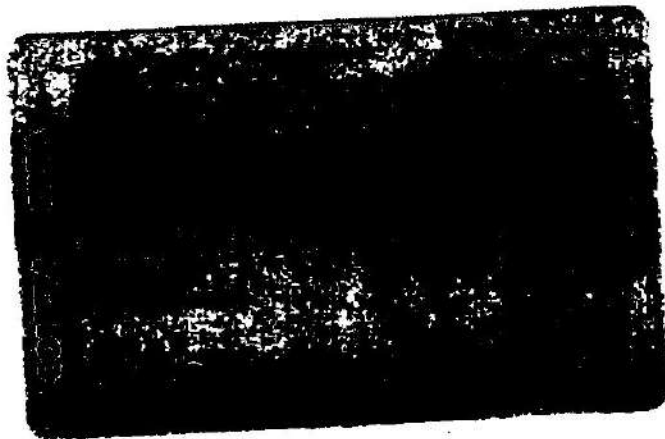
AV. BRASIL 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000

IGUARAÇU - PARANÁ





F: 3866



Alvaras

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EUGENIO & MARQUES LTDA

Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na R. Califórnia, 63, Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6 SSP-PR e inscrito no CPF (MF) sob o nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na R. Domingos de Moraes, 62, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7 SSP-PR e inscrita no CPF (MF) sob o nr. 563.644.319-68, resolvem, como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, Sede e Objeto

I - A sociedade adotará a denominação social de **EUGENIO & MARQUES LTDA**.

II - A sociedade terá sede na cidade de Maringá, neste Estado do Paraná, na R. Califórnia, 63, no bairro Jd. Los Angeles.

III - A sociedade terá por objeto:

- a) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares;
- b) Comércio varejista de componentes para equipamentos hospitalares.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

IV - O capital subscrito pelos sócios neste ato é de R\$-1.000,00 (um mil, resis), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrivendo os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, subscrive neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00-(um real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.
- b) A sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, subscrive neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00-(um real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

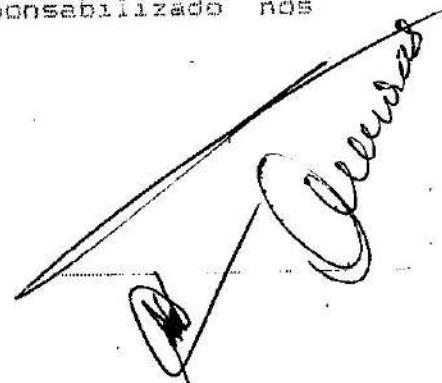
Com a presente constituição de sociedade o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDSON EUGENIO MARQUES	500	500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500	500,00
TOTAIS.....	1.000	1.000,00

V - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Da Gerência e Remuneração dos Sócios-Gerentes

VI - A sociedade será gerida e administrado pelo sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.



EUGENIO & MARQUES LTDA

VII - É vedado expressamente ao sócio gerente a delegação dos poderes a ele conferido pela cláusula VI deste instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

VIII - Fica o sócio-gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

IX - Pelo exercício da administração, terá o sócio-gerente direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único - Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio-gerente será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

X - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data 02/janeiro/1997 extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

XI - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e Sua Extinção

XII - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacara de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

XIII - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

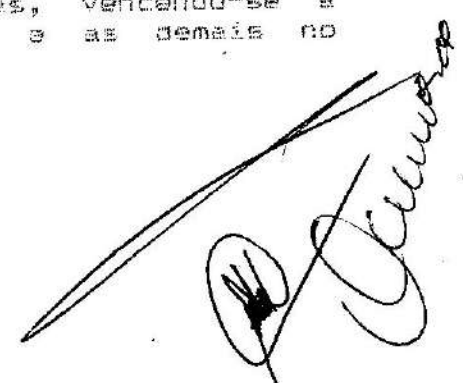
- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XIV - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação da UFIR, Unidade Fiscal de Referência, ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação à época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

União

A large, stylized handwritten signature in black ink is written across the bottom right of the page. Below the signature, there is a circular stamp containing a stylized logo or monogram.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

fls.03

EUGENIO & MARQUES LTDA

XVI - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e deveres serão pagos na forma descrita na cláusula XV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Das Alterações Contratuais

XVII - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

ou

As alterações contratuais que versem sobre a gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo Único - as alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XVIII - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XX - Em cumprimento do disposto na Portaria DNRC nr. 04, de 10 de julho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nr. 4.726, de 13 de julho 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nr. 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nr. 82.482, de 24 de outubro de 1978, e na conformidade do artigo 2.º do Decreto nr. 65.400 de 13 de outubro de 1969, e dos Parágrafos 1.º e 2.º do artigo 147 da Lei nr. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XXI - Os proprietários declaram para o registro especial para MICROEMPRESA, que se enquadra na Lei Federal nr. 7.256 de 27.11.84.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias datilografadas de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via para o devido registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devolvidas aos contratantes de cópias de anotadas.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

fls.04

EUGENIO & MARQUES LTDA

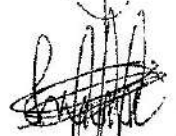
Maringá-Pr., 12 de dezembro de 1996.

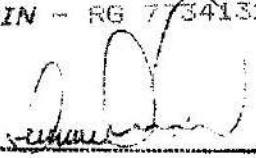

EDSON EUGENIO MARQUES

Neide Eugenio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:


MARIO MASSAO ABIKO - RG 1246790-8SP PR


IVANILDO MANFRIN - RG 7734132-3 - SSP PR


Margareth Mendes dos Santos
OAB 9653-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/96
	SOS O NÚMERO: 41203623596
	Protocolo: 962106216


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL




**EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6-Pr e inscrito no CPF (MF) sob nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7-Pr e inscrita no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/96, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com seu Contrato Social, devidamente arquivado, o capital social está assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edson Eugenio Marques	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

Sendo o sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, detentor de 500 (quinhentos) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere, com anuência da sócia, a:

a) **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion Virgílio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá-Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. 885.061.009-25, a qual declara sob as penas da Lei que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos, que os impeça de exercer atividade civil, a quantia de 500 (quinhentos) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), que a adquirente pagou em moeda corrente do país, do qual o vendedor dá plena e irrevogável quitação.

b) O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais), representado por 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios remanescentes:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edilaine C.de Moraes	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

c) Com a retirada do sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, altera-se também o quadro de sócio-gerente da sociedade ficando: a Srta. **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**.

EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de setembro de 1998.



EDSON EUGENIO MARQUES

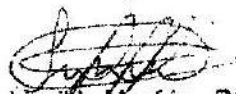
Neide Eugênio Marques
NEIDE EUGENIO MARQUES

Edilaine Cavalcante
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Testemunhas:



Mario Massao Abiko - RG 1246790-Pr



Ivanildo Manfrin - RG 7734132-3-Pr

Prefeitura Municipal de Palco
CONFERE COM O ORIGINAL

em, _____

FUNÇÃO

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/1998
	SOB O NÚMERO: 98 2 647956
Protocolo: 98/264795-6	
 Sidmar Antonio Cavet SECRETÁRIO GERAL	

Alencar

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
CGC MF 01.600.153/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira; solteira, maior de comércio, residente e domiciliada na Rua Pion. Virgílio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.711.075-0-PR, inscrito no CPF (MF) sob nr. 885.061.009-25 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.138.293-7-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/1996 e primeira alteração de contrato social arquivada sob nr. 982647956 por despacho em sessão de 29/09/1998, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

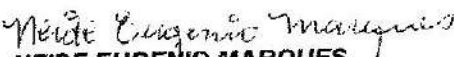
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que era: na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – Maringá-Pr., fica alterado para: Av. Pion. Alício Arantes Campolina, 1254 – Vila Esperança – CEP 87020-750 – Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

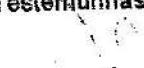
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 03 de setembro de 2001.


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES


NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:


Mario Massao Abiko – RG 1246790-Pr


Ideir Pedro Garcia da Cruz – RG 1448959-2-Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1236585 8

Protocolo: 01/236585-8


TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL


Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.854-7-PR




EUGENIO & MARQUES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES, brasileira, solteira, maior, Natural de Ivaiporã - Pr., nascida em 17/07/1971, empresária, inscrita no CPF do MF sob nº 885.061.009-25 portadora Cédula de identidade Rg. nº 4.711.075-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Lei nº 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliado à Rua Av.Pion.Alicio Arantes Campolina nº 1254 Jd.Cidade de Jardim cidade e Comarca de Marina Estado do Paraná CEP-87020-750, e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural de Gavião Peixoto - Sp., nascida em 18/11/1941, portadora da cédula de identidade Rg. 4.138.293-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68, residente e domiciliado à Av.Alicio Arantes Campolina nº 1254, Jd.Cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750, únicas sócias da sociedade que gira neste praça com o nome empresarial **EUGENIO & MARQUES LTDA - ME** com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 98264795-6 por despacho de 29/09/1998 RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PATICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ALTERARAM SEU CONTRATO REGIDAS PELAS CLAUSULAS SEGUINTES;

CLAUSULA PRIMEIRA; CAPITAL SOCIAL - Fica alterado de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), para R\$ 20.000,00(vinte mil reais) sendo o aumento de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA; SEDE E FORO - Fica transferida da Rua Califórnia nº 63 Jd.Los Angeles cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná para à Av.Brasil nº 391 sala 01 centro cidade de Iguaçu Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP-86750-000

CLAUSULA TERCEIRA - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR DE R\$ 20.000,00 NUMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

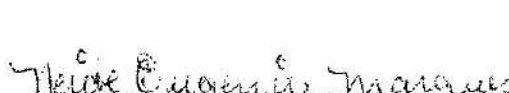
EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500 quotas	R\$ 500,00

CLAUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo..

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Iguaçu (Pr), 05 de JANEIRO de 2011


EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES


NEIDE EUGENIO MARQUES

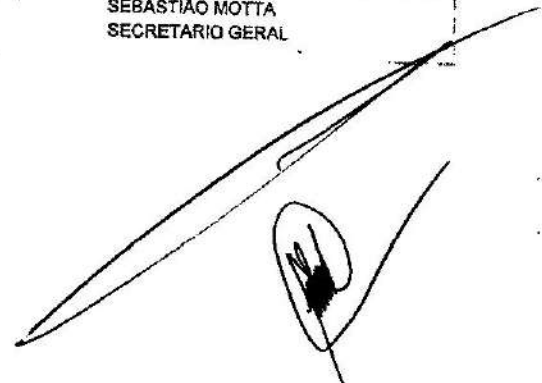


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2011
SOB NÚMERO: 20110342836
Protocolo: 11/034283-6, DE 10/01/2011

Empresa: 41 2 0362359 6
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

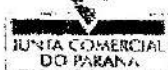
EDILAINE CAVALVANTE DE MORAES, brasileira, solteira, maior, natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17 de julho de 1.971 empresário inscrito no CPF do sob nº 885.061.009-25 portadora da cédula de identidade Rg.4.711.075-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná base da Lei nº 9.503 de 23.9.97), residente e domiciliado à Av. Pion. Alício Arantes Campolina nº 1.254 Jd. Cidade Jardim Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada comunhão parcial de bens empresária, natural de Gavião Peixoto – SP., nascida em 18 de novembro de 1.941 residente e domiciliada à Rua Domingos de Moraes nº 62, na Cidade de Marialva Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Rg.4.138.293-7 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 583.644.319-68 únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob nome empresarial de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, com contrato social devidamente registrado na Jucepar sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 20110342836 por despacho de 11/01/2011, **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE;**

CLÁUSULA PRIMEIRA; RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO – Retira-se da sociedade a sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, transferindo por venda onerosa as 500 quotas que possuía na sociedade no valor de R\$500,00(Quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do país, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócia ingressante à Sra. **AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá-Pr, nascida em 01/07/1998. portadora da cédula de identidade Rg.9.709.986-3 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF do MF sob nº 064.929.209-0, residente e domiciliada à R. Pion. Alício Arantes Campolina nº 1254 cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP 87020-750, dando plena e geral quitação e rasa dos haveres a que tinha direito na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NÚMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES	500 quotas	R\$ 500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: No preâmbulo da ultima alteração onde está escrito Segunda Alteração passa a ler Terceira Alteração de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares..

Atividade principal: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Atividades secundárias: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

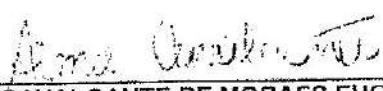
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Iguaraçu - PR, 25 de maio de 2.017


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

ROCHA LOURES


AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES

ROCHA LOURES


NEIDE EUGENIO MARQUES

NO VERSO

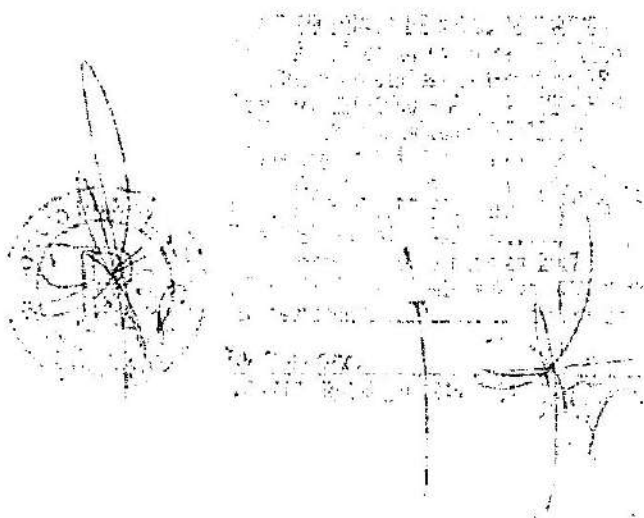




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399, DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TECNOMED

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA**

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaçu - PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaçu-PR, 02 de outubro de 2019.

À
Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguá
Mandaguá-PR
Edital Pregão: 83/2019
Processo: 245/2019
Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

DECLARAÇÃO

A empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**. Av. Brasil, 391 sala 01 – Centro Iguaçu- PR, CEP 86750-000, CNPJ: 01.600.153/0001-32, fone (44) 3263-9390 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do art. 4º da Lei n º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os **Requisitos de habilitação** constante no presente edital

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente

Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/ D
044 9 9973-0896


Eugenio & Marques Ltda.
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia-Gerente

01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME

AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUAÇU - PARANÁ

TECNOMED

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA**

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaraçu - PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44) 3263-9390 / 9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaraçu-PR, 02 de outubro de 2019.

À
Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Mandaguaçu-PR
Edital Pregão: 83/2019
Processo: 245/2019
Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, Av. Brasil, 391 sala 01 – Centro Iguaraçu- PR, CEP 86750-000, CNPJ: 01.600.153/0001-32, fone (44) 3263-9390 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente

Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/ D
044 9 9973-0896

Eugenio & Marques Ltda.
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia-Gerente

01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME
AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ

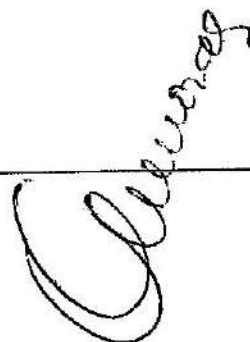
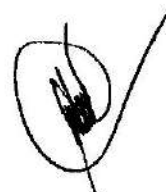
TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61
Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaraçu - PR CEP. 86.750-000
Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606
E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

À
Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Edital Pregão: 83/2019
Processo: 245/2019
Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Pregoeiro e equipe de apoio
Pregão presencial nº 83/2019
Processo nº: 245/2019
Julgamento dia 03/10/2019 às 9:00 horas
Licitante: Eugenio & Marques Ltda
Envelope "B" Documentos para Habilitação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EUGENIO & MARQUES LTDA

Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na R. Califórnia, 63, Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6 SSP-PR e inscrito no CPF (MF) sob o nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na R. Domingos de Moraes, 62, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7 SSP-PR e inscrita no CPF (MF) sob o nr. 563.644.319-68, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, Sede e Objeto

I - A sociedade adotará a denominação social de **EUGENIO & MARQUES LTDA**.

II - A sociedade terá sede na cidade de Maringá, neste Estado do Paraná, na R. Califórnia, 63, no bairro Jd. Los Angeles.

III - A sociedade terá por objeto:

- a) Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares;
- b) Comércio varejista de componentes para equipamentos hospitalares.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

IV - O capital subscrito pelos sócios neste ato é de R\$-1.000,00 (um mil, reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrevendo os sócios da seguinte forma:

a) O sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

b) A sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, subscreve neste ato 500 (quinhentos) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país.

Com a presente constituição de sociedade o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDSON EUGENIO MARQUES	500	500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500	500,00
TOTAIS.....	1.000	1.000,00

V - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Da Gerência e Remuneração dos Sócios-Gerentes

VI - A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA fls.02

EUGENIO & MARQUES LTDA

VII - É vedado expressamente ao sócio gerente a delegação dos poderes a ele conferido pela cláusula VI deste instrumento. Na hipótese de infringência dessa disposição responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

VIII - Fica o socio-gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

IX - Pelo exercício da administração, terá o sócio-gerente direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único - Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio-gerente será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

X - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data 02/janeiro/1997 extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

XI - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e Sua Extinção

XII - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

XIII - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XIV - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os valores do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice da variação da UFIR, Unidade Fiscal de Referência, ou outro índice que venha a ser aprovado pela legislação à época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

União

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA fls.03

EUGENIO & MARQUES LTDA

XVI - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Das Alterações Contratuais

XVII - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

ou

As alterações contratuais que versem sobre a gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo Único - as alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser deliberadas por decisão de sócios que representem a maioria do capital social.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XVIII - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XX - Em cumprimento do disposto na Portaria DNRC nr. 04, de 10 de junho de 1980, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nr. 4.726, de 13 de julho 1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nr. 57.651, de 19 de janeiro de 1966, alterado pelo Decreto nr. 82.482, de 24 de outubro de 1978, e na conformidade do artigo 2.º do Decreto nr. 65.400 de 13 de outubro de 1969, e dos Parágrafos 1.º e 2.º do artigo 147 da Lei nr. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XXI - Os proprietários declaram para o registro especial para MI-CRDEMPRESA, que se enquadra na Lei Federal nr. 7.256 de 27.11.84.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (treis) vias datilografadas de um só lado, de mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via para o devido registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

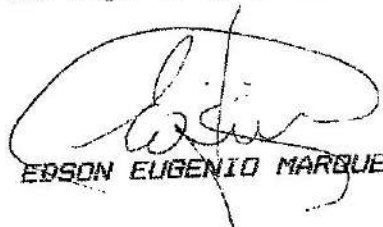
Meide

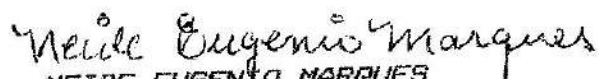
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA fls.04

EUGENIO & MARQUES LTDA

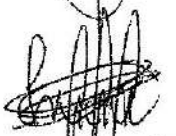
Maringá-Pr., 12 de dezembro de 1996.

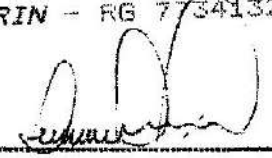

EDSON EUGENIO MARQUES


NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:

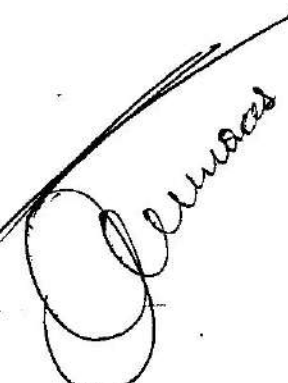

MARIO MASSAD ABIKO - RG 1246790-SSP PR


IVANILDO MANFRIN - RG 7.34132-3 - SSP PR


Margareth Mendes dos Santos
OAB 9652-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/96
	SUB O NÚMERO: 41203623596
	Protocolo: 962106216


SIDNEI ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

**EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Por este instrumento particular, **EDSON EUGENIO MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nr. 4087614-6-Pr e inscrito no CPF (MF) sob nr. 573.946.109-00 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 52, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.138.293-7-Pr e inscrita no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles, na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/96, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com seu Contrato Social, devidamente arquivado, o capital social está assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edson Eugenio Marques	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

Sendo o sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, detentor de 500 (quinhentos) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere, com anuência da sócia, a:

a) **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion Virgílio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá-Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. 885.061.009-25, a qual declara sob as penas da Lei que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos, que os impeça de exercer atividade civil, a quantia de 500 (quinhentos) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), que a adquirente pagou em moeda corrente do país, do qual o vendedor dá plena e irrevogável quitação.

b) O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais), representado por 1.000 (hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios remanescentes:

SÓCIO QUOTISTA	QDE.QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Edilaine C. de Moraes	500	50,0	500,00
Neide Eugenio Marques	500	50,0	500,00
total...	1.000	100,0	1.000,00

c) Com a retirada do sócio **EDSON EUGENIO MARQUES**, altera-se também o quadro de sócio-gerente da sociedade ficando: a Srta. **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**.

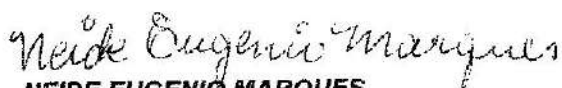
EUGENIO & MARQUES LTDA
CGC MF 01.600.153/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

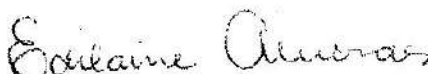
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de setembro de 1998.

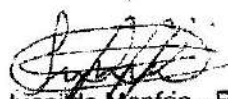

EDSON EUGENIO MARQUES


NEIDE EUGENIO MARQUES


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

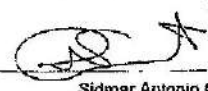
Testemunhas:


Mario Massao Abiko - RG 1246790-Pr


Ivánildo Manfrin - RG 7734132-3-Pr

Prefeitura Municipal de Poção
CONFERE COM O ORIGINAL
em, _____

FUNSIONÁRIO

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/1998
	SOB O NÚMERO:
	98 2 647956
	
Sidmar Antonio Cavet SECRETÁRIO GERAL	
Protocolo: 98/264795-6	



SECRETARIA DE ESTADO
DO PARANÁ

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
CGC MF 01.600.153/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES**, brasileira; solteira, maior do comércio, residente e domiciliada na Rua Pion. Virgílio José de Oliveira, 66 – Cidade Jardim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nr. 4.711.075-0-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 885.061.009-25 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Domingos de Moraes, 62, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nr. 4.138.293-7-PR e inscrito no CPF (MF) sob nr. 563.644.319-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, estabelecida à Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – na cidade de Maringá-Pr., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41203623596 por despacho em sessão de 20/12/1996 e primeira alteração de contrato social arquivada sob nr. 982647956 por despacho em sessão de 29/09/1998, **RESOLVEM** alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

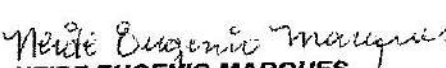
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que era: na Rua Califórnia, 63 – Jd. Los Angeles – Maringá-Pr., fica alterado para: Av. Pion. Alicia Arantes Campolina, 1254 – Vila Esperança – CEP 87020-750 – Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições, desde que não colidam com as do Contrato Social primitivo.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

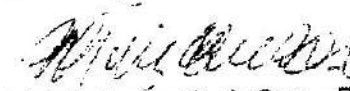
Maringá-Pr., 03 de setembro de 2001.


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

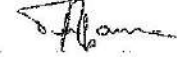

NEIDE EUGENIO MARQUES

Testemunhas:


Mario Massao Abiko – RG 1246790-Pr


Idelir Pedro Garcia da Cruz – RG 1448959-2-Pr

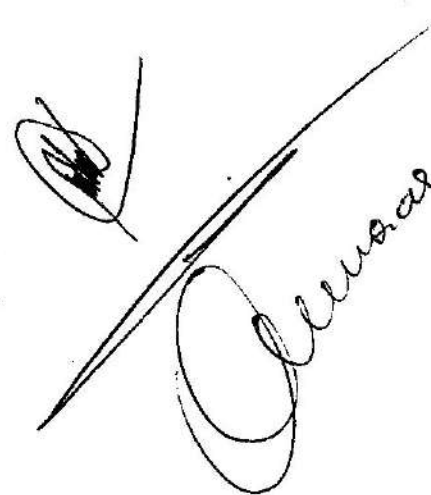
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1236585 8



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/236585-8


Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 402 954 7-PR



EUGENIO & MARQUES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES, brasileira, solteira, maior, Natural de Ivaiporã - Pr., nascida em 17/07/1971, empresária, inscrita no CPF do MF sob nº 885.061.009-25 portadora Cédula de identidade Rg. nº 4.711.075-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Lei nº 9.503, de 23.9.97, residente e domiciliado à Rua Av. Pion. Alcio Arantes Campolina nº 1254 Jd. Cidade de Jardim cidade e Comarca de Marina Estado do Paraná CEP-87020-750, e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, natural de Gavião Peixoto - Sp., nascida em 18/11/1941, portadora da cédula de identidade Rg. 4.138.293-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68, residente e domiciliado à Av. Alcio Arantes Campolina nº 1254, Jd. Cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750, únicas sócias da sociedade que gira neste praça com o nome empresarial **EUGENIO & MARQUES LTDA - ME** com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e ultima alteração sob nº 98264795-6 por despacho de 29/09/1998 RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PATICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ALTERARAM SEU CONTRATO REGIDAS PELAS CLAUSULAS SEGUINTES;

CLAUSULA PRIMEIRA; CAPITAL SOCIAL - Fica alterado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo o aumento de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), integralizados em moeda corrente do pais no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA; SEDE E FORO - Fica transferida da Rua Califórnia nº 63 Jd. Los Angeles cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná para à Av. Brasil nº 391 sala 01 centro cidade de Iguaçu Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP-86750-000

CLAUSULA TERCEIRA - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR DE R\$ 20.000,00 NUMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

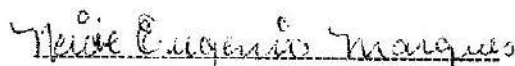
EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
NEIDE EUGENIO MARQUES	500 quotas	R\$ 500,00

CLAUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo..

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Iguaçu (Pr), 05 de JANEIRO de 2011


EDILAINE CAVALCANTI DE MORAES


NEIDE EUGENIO MARQUES



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2011
SOB NÚMERO: 20110342836
Protocolo: 11/034283-6, DE 10/01/2011
Empresa: 41 2 0362359 6
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

EDILAINE CAVALVANTE DE MORAES, brasileira, solteira, maior, natural de Ivaiporã – Pr., nascida em 17 de julho de 1.971 empresário inscrito no CPF do sob nº 885.061.009-25 portadora da cédula de identidade Rg.4.711.075-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná base da Lei nº 9.503 de 23.9.97), residente e domiciliado à Av. Pion. Alicio Arantes Campolina nº 1.254 Jd. Cidade Jardim Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP-87020-750 e **NEIDE EUGENIO MARQUES**, brasileira, casada comunhão parcial de bens empresária, natural de Gavião Peixoto – SP., nascida em 18 de novembro de 1.941 residente e domiciliada à Rua Domingos de Moraes nº 62, na Cidade de Marialva Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Rg.4.138.293-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF do MF sob nº 563.644.319-68 únicas sócias da sociedade que gira nesta praça sob nome empresarial de **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, com contrato social devidamente registrado na Jucepar sob nº 41203623596 por despacho de 20/12/1996 e última alteração sob nº 20110342836 por despacho de 11/01/2011, **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE;**

CLÁUSULA PRIMEIRA; RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO – Retira-se da sociedade a sócia **NEIDE EUGENIO MARQUES**, transferindo por venda onerosa as 500 quotas que possuía na sociedade no valor de R\$500,00(Quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do país, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócia ingressante à Srta. **AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá-Pr, nascida em 01/07/1998, portadora da cédula de identidade Rg.9.709.986-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF do MF sob nº 064.929.209-0, residente e domiciliada à R. Pion. Alicio Arantes Campolina nº 1254 cidade Jardim cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná CEP 87020-750, dando plena e geral quitação e rasa dos haveres a que tinha direito na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$ 20.000,00 NÚMERO DE QUOTAS 20.000 VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES	19.500 quotas	R\$ 19.500,00
AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES	500 quotas	R\$ 500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: No preâmbulo da última alteração onde está escrito Segunda Alteração passa a ler Terceira Alteração de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EUGENIO & MARQUES LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ DO MF SOB Nº 01.600.153/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares..

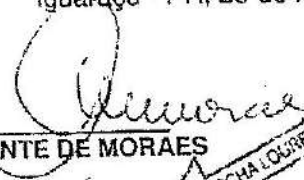
Atividade principal: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Atividades secundárias: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

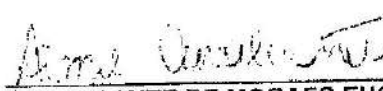
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

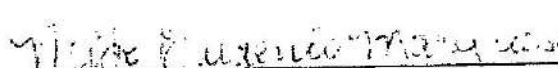
Iguaraçu - PR, 25 de maio de 2017


EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

ROCHA LOURES


AIMÉE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES

ROCHA LOURES


NEIDE EUGENIO MARQUES

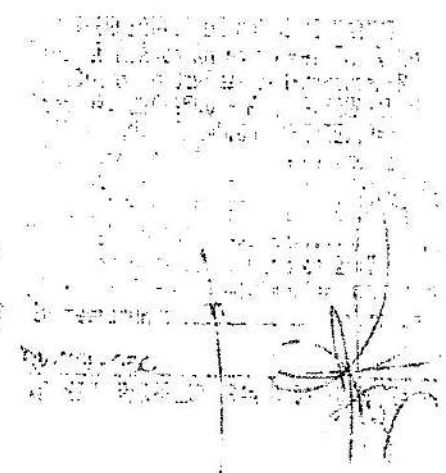
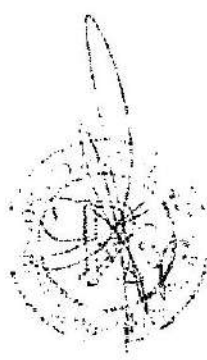
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 11:17 SOB Nº 20172476399.
PROTOCOLO: 172476399 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702006286. NIRE: 41203623596.
EUGENIO & MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TECNOMED

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA**

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaçu - PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44) 3263-9390 / 9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaçu-PR, 02 de outubro de 2019.

À

Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu
Mandaguáçu-PR

Edital Pregão: 83/2019

Processo: 245/2019

Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, Av. Brasil, 391 sala 01 – Centro Iguaçu- PR, CEP 86750-000, CNPJ: 01.600.153/0001-32, fone (44) 3263-9390 DECLARA, por intermédio de seu representante legal a Sra Edilaine Cavalcante de Moraes, portadora do RG nº 4.711.075-0e do CPD nº 885.061.009-25, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupação de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente

Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/D
044 9 9973-0896


Eugenio & Marques Ltda.
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia-Gerente

01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME

AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUAÇU - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.600.153/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/1996	
NOME EMPRESARIAL EUGENIO & MARQUES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOMED				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 391		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUARACU		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3248-1225			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 15:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
11/09/2019 - 09 32 51

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90120587-61	Inscrição CNPJ	01.600.153/0001-32
Nome Empresarial	Eugenio & Marques Ltda		
Endereço	Av Brasil, 391. Sala 01. Centro 86750-000 - Iguaracu - PR		
Telefone	(44)3263-9390		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Pecas		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	01/1997		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1997		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Handwritten signature and stamp, likely indicating approval or registration.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA
CNPJ: 01.600.153/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:31 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **AE86.D151.5CFC.9EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020727880-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.600.153/0001-32**
Nome: **EUGENIO & MARQUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EUGENIO & MARQUES LTDA CNPJ: 01600153000132

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 3640 - EUGENIO & MARQUES LTDA

Endereço: Avenida BRASIL, 391 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.750-000

Código de Controle _____

CW4PU2WIIEDIMMR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.iguaracu.pr.gov.br>

Iguaçu (PR), 30 de Setembro de 2019

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.600.153/0001-32**Razão Social:** EUGENIO E MARQUES LTDA**Endereço:** AV PIONEIRO ALICIO ARANTES CAMPOLINA 1254 / VILA ESPERANCA /
MARINGA / PR / 87020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019**Certificação Número:** 2019091303225633978731

Informação obtida em 30/09/2019 10:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO & MARQUES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.600.153/0001-32

Certidão nº: 182112613/2019

Expedição: 02/09/2019, às 10:21:34

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO & MARQUES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.600.153/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TECNOMED

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA**

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaçu - PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaçu-PR, 02 de outubro de 2019.

À
Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu
Mandaguáçu-PR
Edital Pregão: 83/2019
Processo: 245/2019
Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa EUGENIO & MARQUES LTDA-ME. Av. Brasil, 391 sala 01 – Centro Iguaçu- PR, CEP 86750-000, CNPJ: 01.600.153/0001-32, fone (44) 3263-9390, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente

Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/D
044 9 9973-0896


Eugenio & Marques Ltda.
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia-Gerente

01.600.153/0001-32

**EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME**

AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUAÇU - PARANÁ

TECNOMED

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA**

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61
Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaraçu - PR CEP. 86.750-000
Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606
E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaraçu-PR, 02 de outubro de 2019.

À
Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Mandaguaçu-PR
Edital Pregão: 83/2019
Processo: 245/2019
Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente em nome da empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**. DECLARA expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstram integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

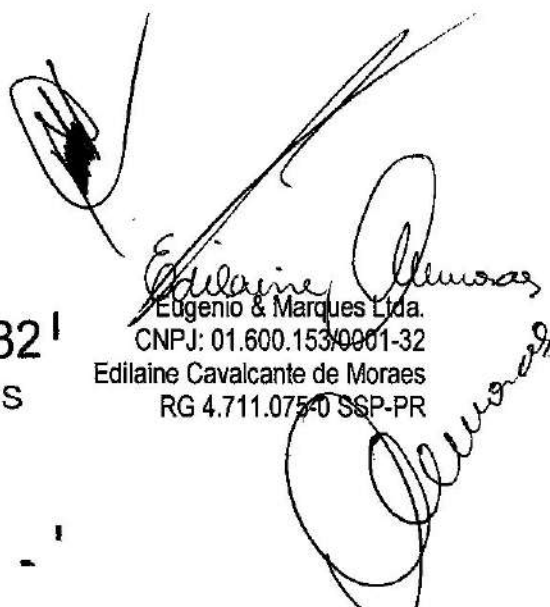
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente

01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME

AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ


Eugenio & Marques Ltda.
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Edilaine Cavalcante de Moraes
RG 4.711.075-0 SSP-PR

TECNOMED

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA**

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01 Iguaraçu - PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaraçu-PR, 02 de outubro de 2019.

À

**Divisão de Licitações e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu**

Mandaguáçu-PR

Edital Pregão: 83/2019

Processo: 245/2019

Data: 03/10/2019 às 09:00hrs

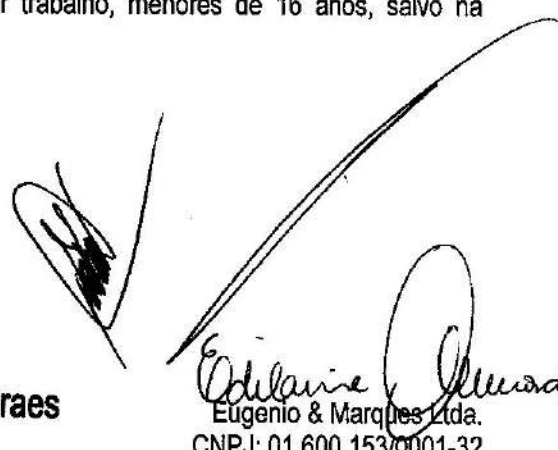
DECLARAÇÃO

A empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA-ME**, Av. Brasil, 391 sala 01 – Centro Iguaraçu- PR, CEP 86750-000, CNPJ: 01.600.153/0001-32, fone (44) 3263-9390 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei nº 9.845, de 27 de outubro de 1999, **que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

Sem mais para o momento agradecemos,

Atenciosamente

Edilaine Cavalcante de Moraes
Engenheira Eletricista
CREA-PR 163583/ D
044 9 9973-0896


Eugenio & Marques Ltda.
CNPJ: 01.600.153/0001-32
Edilaine Cavalcante de Moraes
Sócia-Gerente


01.600.153/0001-32
EUGENIO & MARQUES
LTDA. - ME
AV. BRASIL, 391 - SALA 01
CENTRO - CEP 86750-000
IGUARAÇU - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50
fone (44) 3234 2118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARÁ Nº 515 - CENTRO
ASTORGA/PR - 86730000

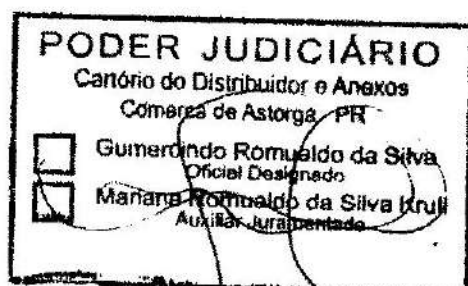
OFICIAL DESIGNADO
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA
JURAMENTADO(A)
MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI

Certidão Negativa Nº 903/2019

C E R T I F I C O que, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M.M. JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a EUGÊNIO E MARQUES LTDA, empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32, estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná, **NÃO CONSTA** haver sido distribuído e/ou registrado ações de **FALENCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. É o que tenho a certificar com relação ao pedido, que me foi feito ao qual me reporto e dou fé. Eu Mariana Romualdo da Silva Kruli – Aux. Juramentada, que digitei, conferi e assino

ASTORGA/PR, 04 de setembro 2019

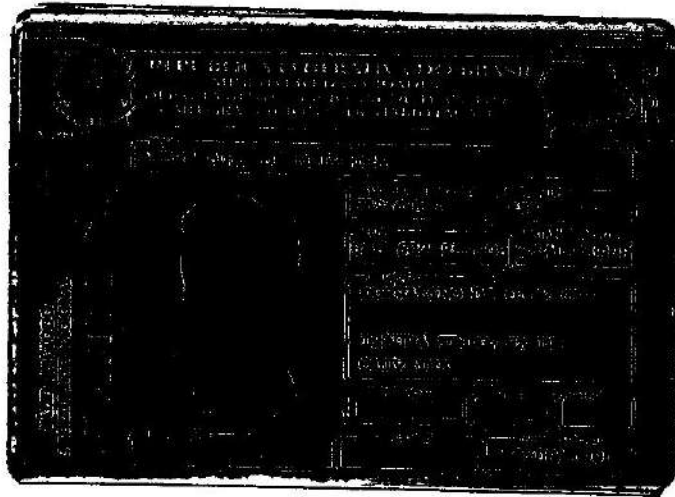
MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI
Aux. Juramentada



PAGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019
PROCESSO Nº 245/2019

JULGAMENTO DIA 03/10/2019 às 09:00 horas
LICITANTE ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COMERCIO
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

Sten
[Signature]



Amos

[Handwritten signature]

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/06

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Morangueira, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05;

MARIO CEZAR CAMPANA, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Washington Luiz, 597, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.236.147-0 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de julho de 1.967 e inscrito no CPF sob o nº 618.973.299-20; sócios componentes da empresa **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, com sede e foro, Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep 87.043-630, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206761671 por despacho em seção do dia 12 de maio de 2010 e última alteração de contrato social registrada em 03 de junho de 2015 sob o protocolo nº 15/331422-2 em 02 de junho de 2015 e registro sob o nº 20153314222; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio **MARIO CEZAR CAMPANA**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, transferindo à título de cessão onerosa suas quotas de capital social no montante de 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula 2ª. Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representando por 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real), está integralizado em moeda



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/06

corrente deste país neste ato, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor	%
André Luiz de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00	100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 3ª. Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente ao contrato.

Cláusula 4ª. Administrador: A Administração da sociedade caberá ao sócio **André Luiz de Oliveira**, com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 5ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 03/06

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 6ª. A sociedade altera seu nome empresarial para **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA – ME**

Cláusula 7ª. O objeto social de atividade é : Comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares e, compra, venda e locação de equipamentos de diagnóstico por imagem; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Cláusula 8ª. Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Andre Luiz de Oliveira - Comércio Ltda - ME
Consolidação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Moranguera, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05; único sócio componente da empresa **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA ME**, com sede e foro, Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep 87.043-630, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206761671 por despacho em seção do dia 12 de maio de 2010 e última alteração de contrato social registrada em 03 de junho de 2015 sob o protocolo nº 15/331422-2 em 02 de junho de 2015 e registro sob o nº 20153314222, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.605/0001-08;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 04/06

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep: 87.043-630, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares e, compra, venda e locação de equipamentos de diagnóstico por imagem; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.**

Cláusula 3ª. O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representando por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor	%
André Luiz de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00	100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 05/06

Cláusula 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª. O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

300
3227
IGA-PR

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671
Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 06/06

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em a sociedade se em relação ao sócio.

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Maringá, 19 de outubro de 2017.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

André Luiz de Oliveira

2º Tab. Mva

Mario Cezar Campana

Mario Cezar Campana

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO e16Yc.9XyU.Cjlna-2c1ie.FtpS
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: ...
MARIO CEZAR CAMPANA.....
Marialva, 01 de novembro de 2017
00066965(001-000046784).....
Em testemunho da da Verdade
Rosana
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

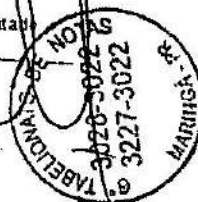
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 811 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173, 3232-1173
cat@rio_eleisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ



Selo Digital nº dyvC7.p3TVD.uZdYu-sunCL.zTp2R. Valida em:
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDRE LUIZ DE
OLIVEIRA, DO. fé. 0112 816339. Maringá/PR, 30 de outubro de
2017.

Em Teste da Verdade
Maringá Paulo Alves Capuchinho Escrivente Juramentado

[Handwritten signature of Andre Luiz de Oliveira]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Sexta Alteração de Contrato Social
Transformação em Empresário Individual

Fl. 01/02

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Moranguera, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05; único sócio componente da empresa **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro, Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep 87.043-630, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206761671 por despacho em seção do dia 12 de maio de 2010 e última alteração de contrato social registrada em 23 de novembro de 2017 sob o protocolo nº 177342803 em 06 de novembro de 2017 e registro sob o nº 20177342803, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.605/0001-08; resolve transformar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 20183145615.
PROTOCOLO: 183145615 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793687. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

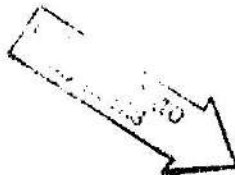
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671
Sexta Alteração de Contrato Social
Transformação em Empresário Individual

Fl. 02/02

Maringá, 14 de junho de 2018.



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

André Luiz de Oliveira

CPF: 026.602.959-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB N° 20183145615.
PROTOCOLO: 183145615 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793687. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital nº Hpf6j.0x0V0.aHdyC-RcTCL.jCXiv. Valide em:
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, Dou. A. 0084. 0897. Maringá/PR, 29 de junho de 2018.

Em Teste da Verdade

Marco Paulo Alves Capuchinho, Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 20183145615.
PROTOCOLO: 183145615 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793687. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REINTEGRAÇÃO DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		Mãe	
DURVALINO DE OLIVEIRA		IZAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF)	
23/10/1978		75946783	
DATA CADASTRO POR (forma de contratação - somente para caso de empresa)		SSP	UF
XXX		PR	026.602.959-05
DOMICÍLIO (na LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA BOLÍVIA			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	VILA MORANGUEIRA	87040-100	006308 - Maringá
MUNICÍPIO		UF	
Maringá		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 - TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ESQUADRAMENTO	
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA ARAUCÁRIA		550	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PINHEIROS	87043-630	006308 - Maringá
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Maringá		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	E-MAIL	
10.000,00	dez mil reais	fiscontabilizad@vaup@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 8299799		COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
Atividade Secundária 3319800, 7739002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	RENTRO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE DE LRA CE NIRE ANTERIOR	UF
12/05/2010	11.974.605/0001-08		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENTE DE GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
14/06/2018	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001785964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 41108449690.
PROTOCOLO: 183144783 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793695. NIRE: 41108449690.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital nº 3pf6j.0rQVD.H4dyC-HKCL.Xfy2x. Valide em <http://marpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fe 009. 11802793695 Maringá/PR, 28 de Junho de 2018.

Em Teste de Verdade

Marco Paulo Alves Capuchinho - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 41108449690.
PROTOCOLO: 183144783 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793695. NIRE: 41108449690.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contrato Social

Fl. 01/03

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Morangueira, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05;

MARIO CEZAR CAMPANA, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Washington Luiz, 597, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.236.147-0 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de julho de 1.967 e inscrito no CPF sob o nº 618.973.299-20; Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma **sociedade limitada**, regida pelas cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**: Endereço: **Avenida Brasil, 489, Zona 08, Cep 87050-510**, nesta Cidade e Comarca de **Maringá**; Estado do **Paraná**.

Cláusula 2ª. A Sociedade iniciará suas atividades em **10 de maio de 2010**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

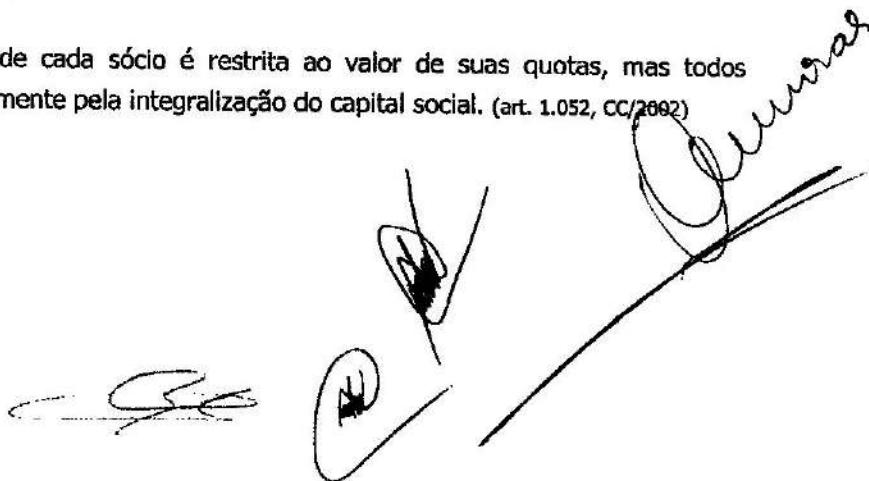
Cláusula 3ª. A atividade econômica da sociedade será **assistência técnica na área hospitalar e comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares**.

Cláusula 4ª. O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quota	Capital	%
André Luiz de Oliveira.....	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
Mario Cezar Campana.....	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
⇒ Total.....	10.000	R\$ 10.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contrato Social

Fl. 02/03

Cláusula 6ª. Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Cláusula 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

Cláusula 8ª. Administradores: **MARIO CEZAR CAMPANA e/ou ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Pró-Labore:** Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados;

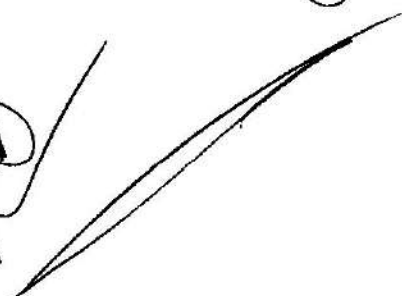
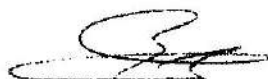
Cláusula 9ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 10ª. Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Cláusula 11ª. Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Cláusula 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contrato Social

Fl. 03/03

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 30 de abril de 2010.

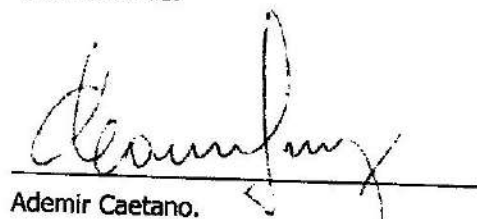


Mario Cezar Campana.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

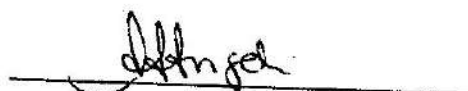
André Luiz de Oliveira

Testemunhas:



Ademir Caetano.

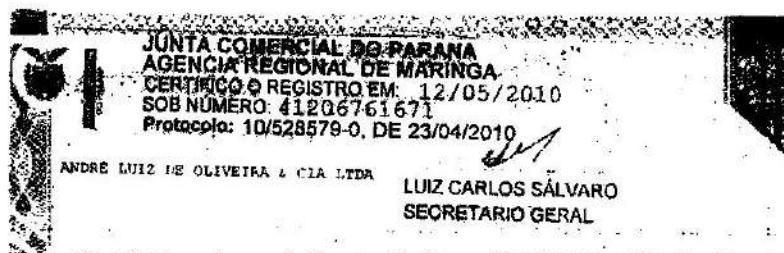
RG. 794.561 - SSP/PR.



Adriana Arrienti Angeli

RG. 4.235.186-5 - SSP/PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)



ANEXO III
Pregão N°.83/2019

DECLARAÇÃO

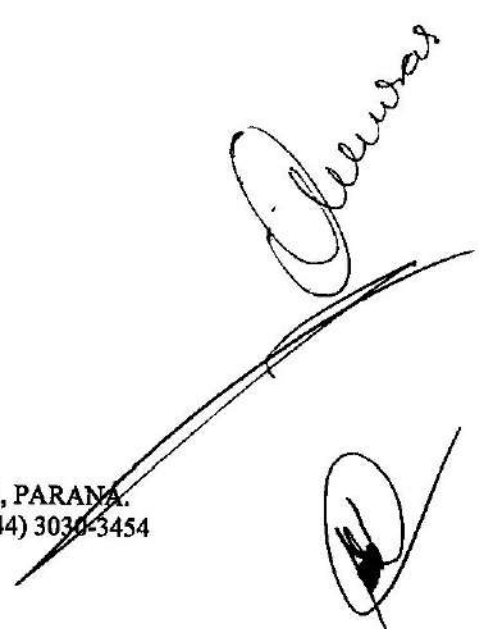
André Luiz de Oliveira Comércio – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 11.974.605/0001-08, sediada na Rua Araucária - 550C - Jardim Pinheiros I, Maringá PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

André Luiz de Oliveira

André Luiz de Oliveira Comércio – ME
CNPJ: 11.974.605/0001-08

RUA ARAUCÁRIA, 550C, JARDIM PINHEIROS 1, MARINGÁ, PARANÁ.
CEP 87043-630 E-MAIL: imagex_maringa@hotmail.com FONE: (44) 3030-3454
CNPJ: 11.974.605/0001-08 I.E.: 90525808-78



ANEXO V
Pregão Nº.83/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

André Luiz de Oliveira Comércio – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.974.605/0001-08, sediada na Rua Araucária - 550C - Jardim Pinheiros I, Maringá PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

André Luiz de Oliveira

André Luiz de Oliveira Comércio – ME
CNPJ: 11.974.605/0001-08

RUA ARAUCÁRIA, 550C, JARDIM PINHEIROS 1, MARINGÁ, PARANÁ.
CEP 87043-630 E-MAIL: imagex_maringa@hotmail.com FONE: (44) 3030-3454
CNPJ: 11.974.605/0001-08 I.E.: 90525808-78

ANEXO I
Pregão Nº.83/2019

Memorial descritivo – Limite de preço por Item conforme conta no quadro abaixo coluna preço unitário.

Item	Descrição/Especificação	Qtde.	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Porta Fusível	10	Unidade	MACROTEC	R\$45,00	R\$450,00
02	Molas	80	Unidade	MACROTEC	R\$7,00	R\$560,00
03	Rolo de Borracha 15mm	10	Unidade	MACROTEC	R\$135,00	R\$1.350,00
04	Rolo de Borracha 25,4mm	10	Unidade	MACROTEC	R\$156,00	R\$1.560,00
05	Rolo de Borracha 30,5mm	10	Unidade	MACROTEC	R\$181,00	R\$1.810,00
06	Trava	100	Unidade	MACROTEC	R\$1,50	R\$150,00
07	Cupilha	200	Unidade	MACROTEC	R\$3,00	R\$600,00
08	Bucha 1/4"	100	Unidade	MACROTEC	R\$2,00	R\$200,00
09	Engrenagem sem fim	20	Unidade	MACROTEC	R\$54,00	R\$1.080,00
10	Engrenagem Helicoidal	20	Unidade	MACROTEC	R\$54,00	R\$1.080,00
11	Limpa Sistema	20	Unidade	SILPA CHEM	R\$90,00	R\$1.800,00
12	Ampola para Raio X – modelo XD 5120,40	02	Unidade	HANGSON	R\$8.600,00	R\$17.200,00
13	Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500 – DIAFIX	01	Unidade	WALLANS	R\$11.350,00	R\$11.350,00
14	Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de Raio X	10	Unidade	IMAGEX	R\$676,00	R\$6.760,00

RUA ARAUCÁRIA, 550C, JARDIM PINHEIROS 1, MARINGÁ, PARANÁ.
CEP 87043-630 E-MAIL: imagex_maringa@hotmail.com FONE: (44) 3030-3454
CNPJ: 11.974.605/0001-08 I.E.: 90525808-78

Quares

[Assinatura]

[Assinatura]

15	Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas	10	Unidade	ImageX	R\$463,00	R\$4.630,00
TOTAL GERAL						R\$50.580,00

A presente aquisição e serviços é importante para que o equipamento de Raio X e Processadora Automática, ambos **Patrimônio Público de nº 14340** afixados na UBS – central à Rua Juventino Baraldi, nº 179, no Centro, esteja em boas condições, durante o ano todo, para a execução de exames de imagem – tipo radiografias que é executado por funcionário público efetivo com credencial de Técnico de RX.

O equipamento é de utilidade pública e a preservação desses equipamentos de responsabilidade da Secretaria de Saúde Pública e administração em exercício, do município de Mandaguapé, Estado do Paraná.

Segue descritivo do patrimônio público:

Qtde.	Descritivo do Patrimônio	Nº Patrimônio Público
01	Equipamento de Raio X, CDK 500 – DIAFIX – Com registro MS 80119610002 nº de série 080610 de Tubo FIM nº 09 XANGAI COM Potência 50KW-IEC 60601-2-3 – Capacidade térmica de 140.000 com Filtro Inerente 1,89mm – IEC60522 e Tensão 125KV IEC 60613 e Normas da NBR IEC 60601-1	14340
02	Processadora Automática de Filme de Raio X	14340

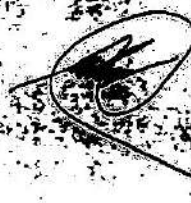
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Quares

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUAÇU
PRESEIO E EQUIPE DE APOIO
PRESEIO PRESENCIAL Nº 1/2019
PROCESSO Nº 245/2019

JULGAMENTO DIA 03/10/2019 ÀS 08:00 HORAS
LICITANTE ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA COMERCIO ME
ENVOLVENDO Nº 8 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



00000000137

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/06

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Morangueira, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05;

MARIO CEZAR CAMPANA, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Washington Luiz, 597, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.236.147-0 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de julho de 1.967 e inscrito no CPF sob o nº 618.973.299-20; sócios componentes da empresa

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, com sede e foro, Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep 87.043-630, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206761671 por despacho em seção do dia 12 de maio de 2010 e última alteração de contrato social registrada em 03 de junho de 2015 sob o protocolo nº 15/331422-2 em 02 de junho de 2015 e registro sob o nº 20153314222; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio **MARIO CEZAR CAMPANA**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, transferindo à título de cessão onerosa suas quotas de capital social no montante de 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula 2ª. Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representando por 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real), está integralizado em moeda



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/06

corrente deste país neste ato, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor	%
André Luiz de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00	100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 3ª. Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente ao contrato.

Cláusula 4ª. Administrador: A Administração da sociedade caberá ao sócio **André Luiz de Oliveira**, com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 5ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB N° 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 03/06

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 6ª. A sociedade altera seu nome empresarial para **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA - ME**

Cláusula 7ª. O objeto social de atividade é : **Comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares e, compra, venda e locação de equipamentos de diagnóstico por imagem; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.**

Cláusula 8ª. Consolidada-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Andre Luiz de Oliveira - Comércio Ltda - ME
Consolidação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Moranguera, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05; único sócio componente da empresa **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA ME**, com sede e foro, Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep 87.043-630, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206761671 por despacho em seção do dia 12 de maio de 2010 e última alteração de contrato social registrada em 03 de junho de 2015 sob o protocolo nº 15/331422-2 em 02 de junho de 2015 e registro sob o nº 20153314222, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.605/0001-08;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 04/06

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep: 87.043-630, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares e, compra, venda e locação de equipamentos de diagnóstico por imagem; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.**

Cláusula 3ª. O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representando por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor	%
André Luiz de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00	100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 05/06

Cláusula 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª. O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 2017/342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

300
3227
M. - JCA - PR

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 06/06

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em a sociedade se em relação ao sócio.

Cláusula 12ª. Fica eleito o fora da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Maringá, 19 de outubro de 2017.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

André Luiz de Oliveira

2º Tab. Mva

Mario Cezar Campana

Mario Cezar Campana

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
 Fones: (44)3014-1173 3232-1173
 SELO e16Yc.9KytU.Cj1na-2z1ig.FtpS
 Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:....
 MARIO CEZAR CAMPANA.....
 Marialva, 01 de novembro de 2017
 00066965(001-000046784).....
 Em testemunho da Verdade
Rosana de Oliveira Basilio
 ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Washington Luiz, 9... - Centro
 Fone/Fax: 44 3232-1173 e 14-1173
 cartorio_eleisio@hotmail.com
 MARIALVA - PARANA



Selo Digital nº dyvc7.p3TV0.uZdyu-suNCL.zTp2R. Valide em:
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDRE LUIZ DE
 OLIVEIRA. Do fe. 0112 05338. Maringá/PR, 30 de outubro de
 2017.

Em Teste da Verdade
 Marcos Paulo Alves Capucimino - Escrevente Juramentado

Andre Luiz de Oliveira
 TABELAÇÃO Nº 3022/6
 3227-3022
 MARINGÁ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
 PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704497481. NIRE: 41206761671.
 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671
Sexta Alteração de Contrato Social
Transformação em Empresário Individual

Fl. 01/02

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Morangueira, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05; único sócio componente da empresa **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro, Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep 87.043-630, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206761671 por despacho em seção do dia 12 de maio de 2010 e última alteração de contrato social registrada em 23 de novembro de 2017 sob o protocolo nº 177342803 em 06 de novembro de 2017 e registro sob o nº 20177342803, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.605/0001-08; resolve transformar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 20183145615
PROTOCOLO: 183145615 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793687. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresaFacil.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 04/06

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep: 87.043-630, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares e, compra, venda e locação de equipamentos de diagnóstico por imagem; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.**

Cláusula 3ª. O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representando por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor	%
André Luiz de Oliveira	10.000	R\$ 10.000,00	100,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08

NIRE: 41206761671

Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 05/06

Cláusula 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª. O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 2017342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671
Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 06/06

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em a sociedade se em relação ao sócio.

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Maringá, 19 de outubro de 2017.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

André Luiz de Oliveira

2º Tab. Mva

Mario Cezar Campana

Mario Cezar Campana

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342807.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO e16Yc.9KytU.Cjlna-2c1lg.FtpS
Consulte Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: ...
MARIO CEZAR CAMPANA
Marialva, 01 de novembro de 2017
00066965(001-000046784).....
Em testemunho da Verdade
Rosana de Oliveira Basilio
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz 911 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173 e 14-1173
cartorio.alexis@hotmail.com
MARIALVA - PARANA



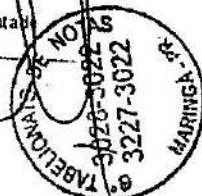
Selo Digital nº dyvC7.p3TV0.uZdyu-suMCL.zTp2R. Valide em:
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**. Dou fé. "0112 785398". Maringá/PR, 30 de outubro de 2017.

Em Teste

da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 10:17 SOB Nº 20177342803.
PROTOCOLO: 177342803 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704497481. NIRE: 41206761671.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671

Sexta Alteração de Contrato Social
Transformação em Empresário Individual

Fl. 01/02

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, divorciado, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Morangueira, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e Inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05; único sócio componente da empresa **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro, Rua das Araucárias, 550, Jardim Pinheiros, Cep 87.043-630, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206761671 por despacho em seção do dia 12 de maio de 2010 e última alteração de contrato social registrada em 23 de novembro de 2017 sob o protocolo nº 177342803 em 06 de novembro de 2017 e registro sob o nº 20177342803, inscrita no CNPJ sob o nº 11.974.605/0001-08; resolve transformar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 20183145615
PROTOCOLO: 183145615 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793687. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA

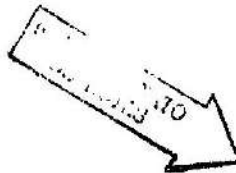
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
NIRE: 41206761671
Sexta Alteração de Contrato Social
Transformação em Empresário Individual

Fl. 02/02

Maringá, 14 de junho de 2018.



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

André Luiz de Oliveira

CPF: 026.602.959-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 20183145615.
PROTOCOLO: 183145615 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11882793687. NIRE: 41206761671.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA MEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADORA	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(em casado) XXX		
FILHO DE (qm) DURVALINO DE OLIVEIRA		(mãe) IZAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 23/10/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 73946783	Órgão emissor SSP	UF PR
ESTABELECIMENTO (nome de estabelecimento - somente no caso de empresa) XXX		CPF 026.602.959-05	
DOMICILIADO NA (Cidade/UF) - (rua, av, etc) RUA BOLIVIA		NÚMERO 1078	
COMPLEMENTO XXX	DISTRITO VILA MORANGUEIRA	CEP 87040-300	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 016 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA ARAUCARIA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO XXX	DISTRITO JARDIM PINHEIROS	CEP 87043-630	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária 3319800, 7739002		Descrição do Objeto COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/2010		SÉRIE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.974.605/0001-08	
DATA ASSINATURA 14/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PK2180001785964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB Nº 41108449690.
PROTOCOLO: 183144783 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793695. NIRE: 41108449690.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital nº 3pf6j.0t0VD.H4dvc-NkKCL.XFy2x. Valde em:
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fe 0009. 733677 Maringá/PR, 29 de junho de 2018.

Em Teste da Verdade

Marco Paulo Alves Capuchiano - Escrevente Juntamentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 08:33 SOB N° 41108449690.
PROTOCOLO: 183144783 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802793695. NIRE: 41108449690.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMÉRCIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contrato Social

Fl. 01/03

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, a Rua Bolívia, 1.078, Vila Morangueira, CEP: 87.040-300, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.594.678-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de outubro de 1.978 e inscrito no CPF sob o nº 026.602.959-05;

MARIO CEZAR CAMPANA, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Washington Luiz, 597, Centro, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.236.147-0 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de julho de 1.967 e inscrito no CPF sob o nº 618.973.299-20; Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma **sociedade limitada**, regida pelas cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**: Endereço: **Avenida Brasil, 489, Zona 08, Cep 87050-510**, nesta Cidade e Comarca de **Maringá**; Estado do **Paraná**.

Cláusula 2ª. A Sociedade iniciará suas atividades em **10 de maio de 2010**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

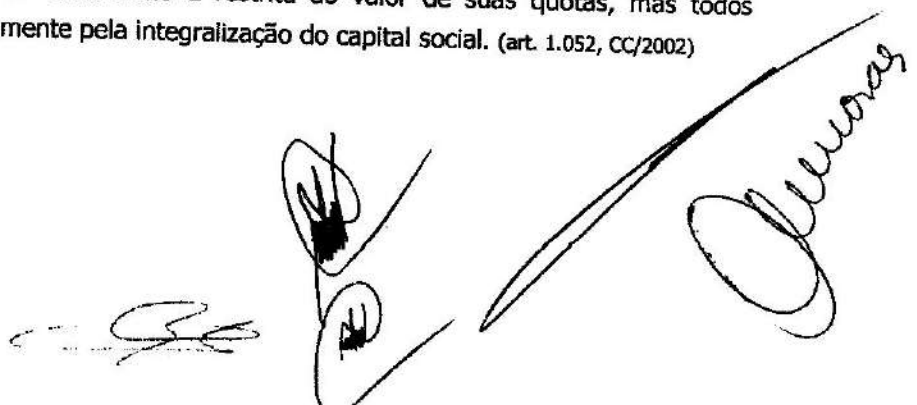
Cláusula 3ª. A atividade econômica da sociedade será **assistência técnica na área hospitalar e comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares**.

Cláusula 4ª. O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quota	Capital	%
André Luiz de Oliveira.....	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
Mario Cezar Campana.....	5.000	R\$ 5.000,00	50,00
⇒ Total	10.000	R\$ 10.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contrato Social

Fl. 02/03

Cláusula 6ª. Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Cláusula 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

Cláusula 8ª. Administradores: **MARIO CEZAR CAMPANA e/ou ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Pró-Labore:** Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados;

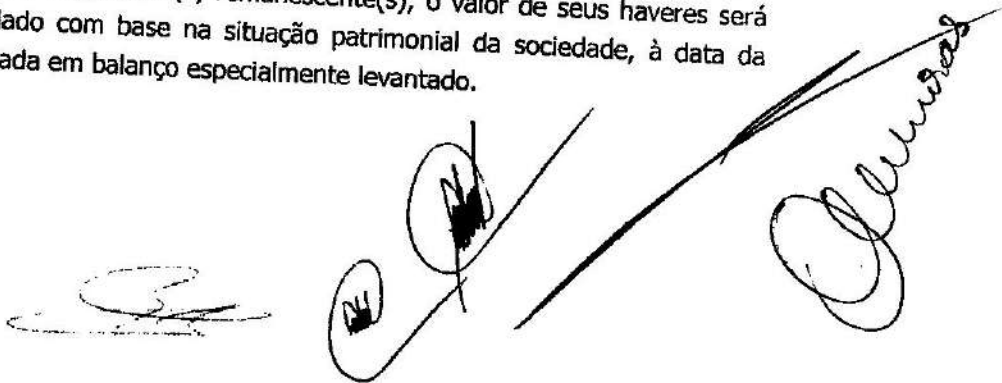
Cláusula 9ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 10ª. Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Cláusula 11ª. Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Cláusula 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'MARIO CEZAR CAMPANA'. In the center, there is a circular stamp with a signature inside it. To the right of this, there is a large, stylized signature that reads 'OLIVEIRA'. Further to the right, there is another circular stamp with a signature inside it. The signatures are written in black ink on a white background.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Contrato Social

Fl. 03/03

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

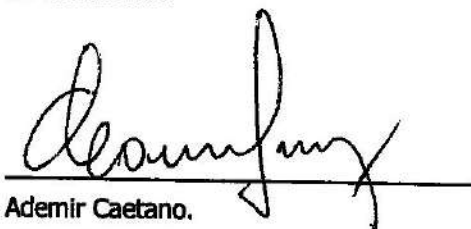
Marialva-Pr, 30 de abril de 2010.



Mario Cezar Campana.

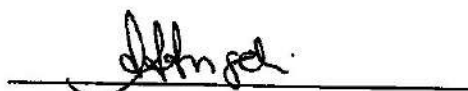
André Luiz de Oliveira
André Luiz de Oliveira

Testemunhas:



Ademir Caetano.

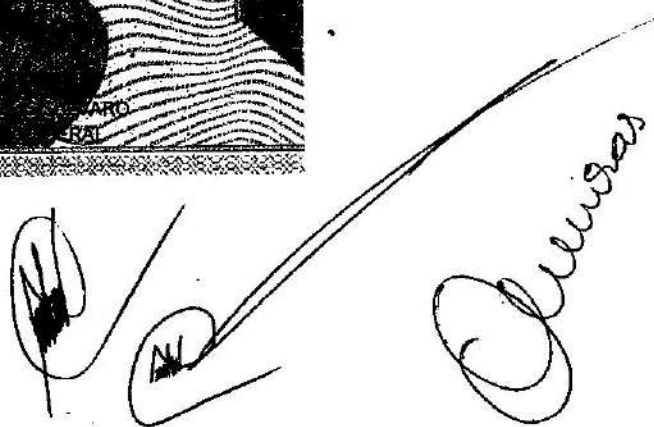
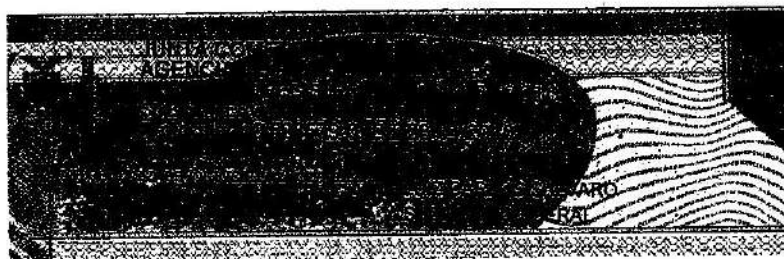
RG. 794.561 - SSP/PR.



Adriana Arrienti Angeli

RG. 4.235.186-5 - SSP/PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)



Código de Autenticidade: 227608576383654

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 131989	CNPJ/CPF: 11.974.605/0001-08		
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO			
LOCALIZAÇÃO RUA ARAUCÁRIA, 550 DT.28(REM.) - JARDIM PINHEIROS Área Construída Utilizada: 62,00 m² Área Total Utilizada: 62,00 m²		Zona / Quadra / Data 37 374 028 Cadastro Imobiliário 37703160	
ATIVIDADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA HOSPITALAR E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.			
OBSERVAÇÕES			
SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, REFERENTE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.			

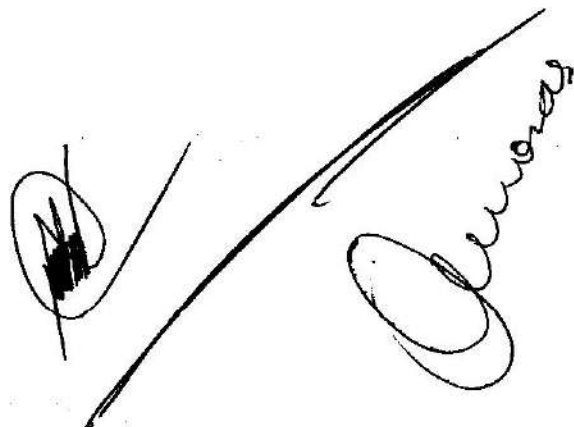
Expedido em 21/08/2018

Código validador nº 9E0EFC5BA

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://lsse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: lsseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ANEXO VIII
Pregão Nº.83/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa André Luiz de Oliveira Comércio – ME, inscrita no CNPJ nº 11.974.605/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Luiz de Oliveira, portador de identidade nº 7.594.678-3 e do CPF nº 026.602.959-05, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.974.605/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/2010

NOME EMPRESARIAL
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMAGEX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ARAUCARIA

NÚMERO
550 COMPLEMENTO

CEP
87.043-630 BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PINHEROS

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fiscontabilmarialva@gmail.com

TELEFONE
(44) 3024-2504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2019** às **16:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO
CNPJ: 11.974.605/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:20 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **FCC7.73B9.4B14.1EF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020654121-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.974.605/0001-08
Nome: **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA -COMERCIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 116143/2019

Certificamos, conforme requerido por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO**, CPF/CNPJ nº **11.974.605/0001-08**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO**, CPF/CNPJ nº **11.974.605/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/09/2019**

Válida até: **19/11/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AD220.22069.F6C3F0ECF9D02E14CA65F5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.974.605/0001-08**Razão Social:** ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA ME**Endereço:** R ARAUCARIA 550 / JARDIM PINHEIROS / MARINGA / PR / 87043-630

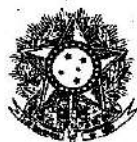
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2019 a 05/10/2019**Certificação Número:** 2019090603265895414190

Informação obtida em 20/09/2019 16:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.974.605/0001-08

Certidão n°: 184510589/2019

Expedição: 20/09/2019 às 16:36:29

Validade: 17/03/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.974.605/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII
Pregão N°.83/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2019

Processo N°. 245/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa André Luiz de Oliveira Comércio – ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

André Luiz de Oliveira
RG: 7.594.678-3 / SESP PR

ANEXO II
Pregão Nº.83/2019

DECLARAÇÃO

André Luiz de Oliveira Comércio – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.974.605/0001-08, sediada na Rua Araucária - 550C - Jardim Pinheiros I, Maringá PR, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

André Luiz de Oliveira

André Luiz de Oliveira Comércio – ME
CNPJ: 11.974.605/0001-08



RUA ARAUCÁRIA, 550C, JARDIM PINHEIROS I, MARINGÁ, PARANÁ.
CEP 87043-630 E-MAIL: imagex_maringa@hotmail.com FONE: (44) 3030-3454
CNPJ: 11.974.605/0001-08 I.E.: 90525808-78

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201909230941536897083

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COMERCIO

CNPJ nº 11.074.000/0001-03

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 23 de setembro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 24/09/2019 17:20 MGA

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

Reuniram-se no dia 03/10/2019, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 83 destinado a Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

7022 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME

CNPJ: 11.974.605/0001-08

3866 EUGENIO E MARQUES LTDA - ME

CNPJ: 01.600.153/0001-32

ITEM 1 - *Porta Fusível

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	45,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	15,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	0,5800	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	0,4000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,5800

O licitante ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME pelo(a) valor de R\$ 0,4000 (quarenta centavos).

ITEM 2 - *Molas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	7,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	7,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	6,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	4,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 4,0000 (quatro reais).

ITEM 3 - *Rolo de Borracha 15mm

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	135,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	135,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	135,0000
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	125,0000	

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

0000000138

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

ITEM 4 - *Rolo de Borracha 25,4 mm

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	156,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	156,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	156,0000
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	150,0000	

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

ITEM 5 - *Rolo de Borracha 30,5mm

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	181,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	181,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	170,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	160,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	155,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	150,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	145,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	140,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	135,0000	
4	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	130,0000	
5	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	135,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 6 - *Trava

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	1,5000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	1,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	1,4500	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	1,3000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	1,2500	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	1,2000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	1,2500

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

00000000139

Assinatura


Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

ITEM 7 - *Cupilha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	3,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	3,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	2,8000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	2,5000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	2,3000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	2,2500	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 8 - *Bucha de 1/4"

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	2,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	2,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	1,9000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	1,8000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	1,9000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).

5000000140

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

ITEM 9 - *Engrenagem sem fim

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	54,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	54,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	53,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	52,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	51,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	50,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	49,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	48,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	47,0000	
4	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	45,0000	
5	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	43,0000	
5	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	42,0000	
6	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	41,0000	
6	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	40,0000	
7	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 10 - *Engrenagem Helicoidal

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	54,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	54,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	53,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	51,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	50,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	49,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	47,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	45,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	47,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

000000041



Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

ITEM 11 - *Limpa sistema

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	90,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	88,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	80,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	70,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	65,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	55,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	50,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	45,0000	
4	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	40,0000	
5	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 12 - *Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	8.600,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	8.600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	8.400,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	8.300,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	8.100,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	8.000,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	7.800,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	7.750,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	7.500,0000	
4	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	7.450,0000	
5	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	7.300,0000	
5	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	7.250,0000	
6	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	7.100,0000	
6	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	7.000,0000	
7	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	6.900,0000	
7	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	7.000,0000

O licitante ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME pelo(a) valor de R\$ 6.900,0000 (seis mil e novecentos reais).

3000000142

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

ITEM 13 - *Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500- DIAFIX.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	11.350,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	11.350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	11.000,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	10.500,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	10.000,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	8.000,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	7.900,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	7.000,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	7.900,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 7.000,0000 (sete mil reais).

0000000143

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

ITEM 14 - *Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	676,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	676,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	650,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	600,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	570,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	500,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	490,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	450,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	440,0000	
4	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	400,0000	
5	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	390,0000	
5	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	380,0000	
6	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	350,0000	
6	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	340,0000	
7	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	330,0000	
7	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	320,0000	
8	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	310,0000	
8	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	300,0000	
9	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	290,0000	
9	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	280,0000	
10	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	270,0000	
10	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	260,0000	
11	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	250,0000	
11	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	240,0000	
12	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	230,0000	
12	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	220,0000	
13	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	210,0000	
13	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	200,0000	
14	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	210,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

0000000044

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

ITEM 15 - *Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7022	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Sim	463,0000
3866	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	Sim	463,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	450,0000	
1	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	440,0000	
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	430,0000	
2	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	420,0000	
3	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	410,0000	
3	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	400,0000	
4	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	370,0000	
4	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	360,0000	
5	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	350,0000	
5	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	340,0000	
6	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	330,0000	
6	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	320,0000	
7	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	310,0000	
7	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	300,0000	
8	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	290,0000	
8	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	280,0000	
9	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	270,0000	
9	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	250,0000	
10	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	240,0000	
10	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	232,0000	
11	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	220,0000	
11	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	210,0000	
12	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	0,0000	200,0000	
12	EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	0,0000	198,0000	
13	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante EUGENIO E MARQUES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor EUGENIO E MARQUES LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 198,0000 (cento e noventa e oito reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Eugenio & Marques Ltda e Andre Luiz de Oliveira Comercio Me, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. As empresas licitantes informaram que houve um equívoco no descritivo do item de numero 13, pois o item se refere a um transformador de alta tensão 220/125 kv. Segundo os licitantes presentes o descritivo não deixa dúvidas em relação ao item e todas as empresas do segmento entenderam o item, pois é notório o entendimento das empresas em relação a ele. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 3 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

MEMBRO

9000000145

Edital de Pregão Presencial Nº 83
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 77 - 2019

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

TIAGO BEIDAKI LANDIM

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Edilaine Cavalcante de Moraes
Representante

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

André Luiz de Oliveira
Representante

0000000146

Edilaine Cavalcante de Moraes



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

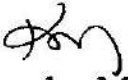
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº 245/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMAGEM. MUNICÍPIO DE MANDAGUÁÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, em 07/10/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 83/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços técnicos para conserto e manutenção de equipamento de imagem e processadora automática para filme de raio x, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$50.580,00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 83/2019 (contendo 09 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 03/10/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 08/09.

0000000147



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 77/2019, (contendo 03 páginas), dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 01/03, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 245/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 77/2019				
	ITEM	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1.	3, 4, 5, 6, 7, 2, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 8	EUGENIO E MARQUES LTDA – ME	01.600.153.0001.32	R\$25.600,00
2.	12, 1	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMERCIO – ME	11.974.605.0001.08	R\$13.804,00
			TOTALIZANDO	R\$ 39.404,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$50.580,00 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais)				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$39.404,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais)				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

Mandaguá-PR, 09 de outubro de 2019

0000000148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.286.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2019 - PR

Processo Administrativo: 220/2019
Processo de Licitação: 245/2019
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 245/2019
b) Licitação Nr.: 83/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 11/10/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME (7022)

1	*Porta Fusível - Marca: MACROTEC	UN	10,00	0,0000	0,40	4,00
12	*Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40 - Marca: HANGZOL	UN	2,00	0,0000	6.900,00	13.800,00
					Total do Fornecedor:	13.804,00

EUGENIO E MARQUES LTDA - ME (3866)

2	*Molas - Marca: LOTUS	UN	80,00	0,0000	4,00	320,00
3	*Rolo de Borracha 15mm - Marca: LOTUS	UN	10,00	0,0000	125,00	1.250,00
4	*Rolo de Borracha 25,4 mm - Marca: LOTUS	UN	10,00	0,0000	150,00	1.500,00
5	*Rolo de Borracha 30,5mm - Marca: LOTUS	UN	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
6	*Trava - Marca: LOTUS	UN	100,00	0,0000	1,20	120,00
7	*Cupilha - Marca: LOTUS	UN	200,00	0,0000	2,25	450,00

Mandaguacu, 11 de Outubro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

50900000149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2019 - PR

Processo Administrativo: 220/2019
Processo de Licitação: 245/2019
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EUGENIO E MARQUES LTDA - ME (3866)

8	*Bucha de 1/4" - Marca: LOTUS	UN	100,00	0,0000	1,80	180,00
9	*Engrenagem sem fim - Marca: LOTUS	UN	20,00	0,0000	40,00	800,00
10	*Engrenagem Helicoidal - Marca: LOTUS	UN	20,00	0,0000	45,00	900,00
11	*Limpa sistema - Marca: LOTUS	UN	20,00	0,0000	40,00	800,00
13	*Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500-DIAFIX. - Marca: CDK	UN	2,00	0,0000	7.000,00	14.000,00
14	*Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X. - Marca: TECNOMED	UN	10,00	0,0000	200,00	2.000,00
15	*Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas. - Marca: TECNOMED	UN	10,00	0,0000	198,00	1.980,00

Total do Fornecedor: 25.600,00

Total Geral: 39.404,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (539) Saldo: 24.399,20

Mandaguacu, 11 de Outubro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

9000000150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 83/2019 - PR

Processo Administrativo: 220/2019
Processo de Licitação: 245/2019
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 245/2019
b) Licitação Nr.: 83/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/10/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamento de Imagem e Processadora Automática para Filme de Raio X

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007022 - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME	2	0,0000	13.804,00
- 003866 - EUGENIO E MARQUES LTDA - ME	13	0,0000	25.600,00
	15		39.404,00

Mandaguacu, 11 de Outubro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00000151

High-Speed W. vs. S. on 10-10

Pratibha Municipal

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de outubro de 2015

ANDRÉ LUIS SOUZA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 245/2019

Aos 3 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 83/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa EUGENIO E MARQUES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.600.153/0001-32, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	10	*Rolo de Borracha 15mm	LOTUS	125,00	1.250,00
4	10	*Rolo de Borracha 25,4 mm	LOTUS	150,00	1.500,00
5	10	*Rolo de Borracha 30,5mm	LOTUS	130,00	1.300,00
6	100	*Trava	LOTUS	1,20	120,00
7	200	*Cupilha	LOTUS	2,25	450,00
2	80	*Molas	LOTUS	4,00	320,00
9	20	*Engrenagem sem fim	LOTUS	40,00	800,00
10	20	*Engrenagem Helicoidal	LOTUS	45,00	900,00
11	20	*Limpa sistema	LOTUS	40,00	800,00
13	2	*Transformador 220V/24V (Trafo de freio) para elevar, reduzir e regular tensão energética do Equipamento de RX CDK 500- DIAFIX.	CDK	7.000,00	14.000,00
14	10	*Serviço de mão de obra para montagem e desmontagem, ajustes mecânicos, elétricos e limpeza do Rack e Estufa, acessórios complementares ao equipamento de raio X.	TECNOMED	200,00	2.000,00
15	10	*Mão de Obra para Manutenção Preventiva incluso a desmontagem e montagem das peças do equipamento de raio X com a aplicação de produtos específicos nas peças internas e externas.	TECNOMED	198,00	1.980,00
8	100	*Bucha de 1/4"	LOTUS	1,80	180,00

Valor Total: 25.600,00

A empresa ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME, C.N.P.J./MF nº 11.974.605/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	2	*Ampola para Raio X - modelo XD 5120.40	HANGZOL	6.900,00	13.800,00

00000153

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	*Porta Fusível	MACROTEC	0,40	4,00
Valor Total:					13.804,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 83/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável pela que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº. 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

0000000154

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 83/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 83/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EMPENHO E MARQUES LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.600.153/0001-32

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME, C.N.P.J./MF nº 11.974.605/0001-08


ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

